DIÁRIO OFICIAL

GDF GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Brasília, sexta-feira 24 de setembro de 1993 DO DISTRITO FEDERAL ANO XVII Nº 194

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....3

SECRETARIA DE GOVERNO.....15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....16

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....16

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....17

SECRETARIA DE SAÚDE.....22

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....22

SECRETARIA DE OBRAS.....23

SECRETARIA DE TRANSPORTES.....24

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....24

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....25

SECRETARIA DE TURISMO.....26

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS.....26

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....27

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....30

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 541 DE 22 DE setembro DE 1993.

Altera o § 2º do artigo 13, da Lei nº 194, de 04 de dezembro de 1991.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - O § 2º do artigo 13 da Lei 194, de 04 de dezembro de 1991, passa a ter a seguinte redação.

"§ 2º - A tarifa será igual ou superior à tarifa cobrada nas linhas respectivas do sistema regular de transporte coletivo convencional do Distrito Federal."

Art. 2º - As linhas estabelecidas do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal não poderão ser coincidentes ou concorrer com as linhas do Serviço Convencional de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, mantendo o caráter de complementaridade próprio do Transporte Público Alternativo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de setembro de 1993.
105º da República e 34º de Brasília

BENÍCIO TAVARES

(Republicado por haver saído incompleto no DODF nº 193 de 23.09.93)

LEI Nº 543 DE 23 DE setembro DE 1993.

Autoriza o Poder Executivo a regulamentar a participação dos professores de Educação Física da Secretaria de Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal no Programa Escola Comunidade/Ginásticas nas Quadras, levadas a efeito no Plano Piloto, nas cidades satélites e nos assentamentos de população de baixa renda e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a participação dos professores de Educação Física da Secretaria de Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal no Programa de Escola Comunidade/Ginástica nas Quadras, levadas a efeito no Plano Piloto, nas cidades satélites e nos assentamentos de população de baixa renda e dá outras providências.

§ 1º - A orientação dos professores de que trata o "caput" deste artigo se efetivará nos períodos matutino, vespertino e noturno.

§ 2º - Aos professores de educação física que desempenham suas atividades junto à comunidade, nos termos do "caput" deste artigo, serão atribuídos os mesmos direitos e vantagens assegurados àqueles professores que prestam serviços educacionais junto à própria escola.

Art. 2º - O acesso da comunidade à prática da ginástica comunitária de que trata a presente lei se verificará a título gratuito, arcando o interessado com o ônus decorrente da aquisição das atividades desportivas desenvolvidas.

Art. 3º - É livre a participação da comunidade na prática da modalidades desportivas oferecidas, sem qualquer distinção de idade, sexo ou nível social, atendidas as orientações de ordem técnico dos respectivos professores e de ordem médica dos profissionais de saúde.

Parágrafo Único - As possíveis despesas decorrentes da realização dos exames médicos exigidos serão da inteira responsabilidade do interessado.

Art. 4º - V E T A D O .

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de setembro de 1993 .
105º da República e 34º de Brasília .

BENÍCIO TAVARES

LEI Nº 544 DE 23 DE setembro DE 1993.

Autoriza a instalação de grades nas áreas comuns e de pilotis dos blocos residenciais situados nas cidades que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os blocos residenciais situados nas cidades satélites do Gama (R.A.II), Taguatinga (R.A.III), Brazlândia (R.A.IV), Planaltina (R.A. VI), Núcleo Bandeirante (R.A . VIII), Ceilândia (R.A.IX), Guará (R.A.X), Cruzeiro (R.A.XI) e Samambaia (R.A. XII) poderão ter as áreas de pilotis cercadas com grades, mediante deliberação dos respectivos condôminos.

Parágrafo Único - A autorização a que se refere o "caput" deste artigo é extensiva à vedação dos lotes cuja ocupação é inferior a 100% (cem por cento) da área do lote.

Art. 2º - A execução desta lei na Região Administrativa do Cruzeiro (RA XI), dependerá de aprovação expressa do Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural - IBPC , nos termos do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 e da Portaria nº 314, de 08 de outubro de 1992, do mesmo órgão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de setembro de 1993.
105º da República e 34º de Brasília.

BENÍCIO TAVARES

LEI Nº 545 DE 23 DE setembro DE 1993.

Autoriza o Poder Executivo a criar Unidades Terapêuticas e Educacionais - UTE para tratamento e recuperação de usuários e dependentes de entorpecentes e substâncias que determinam dependência física ou psíquica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar Unidades Terapêuticas e Educacionais - UTE para tratamento e recuperação de usuários e dependentes de entorpecentes e substâncias que determinem dependência física ou psíquica.

Art. 2º - As Unidades Terapêuticas e Educacionais têm por objetivo prevenir, recuperar e promover os usuários e dependentes de entorpecentes e substâncias que provoquem a dependência física ou psíquica, com a sua reintegração à realidade social.

§ 1º - No atendimento especializado nas unidades que trata esta Lei, será concedida prioridade ao grupo infanto-juvenil.

§ 2º - Serão adotados esquemas ambulatoriais ou extra-hospitalares para o atendimento aos usuários e dependentes de entorpecentes e substâncias provocadoras de dependência física ou psíquica, em ações vinculadas à Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

§ 3º - As Unidades Terapêuticas e Educacionais servirão de locais de referência e orientação técnica no compartilhamento de suas ações pelas entidades civis de caráter comunitário e sem fins lucrativos.

Art. 3º - O Poder Executivo dotará as Unidades Terapêutas e Educacionais da infra-estrutura necessária de serviços especializados em sua implantação e funcionamento.

Parágrafo Único - Serão destinados pelos órgãos competentes os recursos financeiros exigidos para a capacitação de recursos humanos, na formação de equipes multidisciplinares.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do Fundo de Saúde do Distrito Federal, do Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso - FUNCAS e outras dotações orçamentárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de setembro de 1993
105º da República e 34º de Brasília

BENÍCIO TAVARES

LEI Nº 546 DE 23 DE setembro DE 1993.

Cria e extingue unidades organicas e cargos em comissão na Fundação Cultural do Distrito Federal e dá outras providências.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO:	**CR$ 75,00**
ASSINATURAS:	**CR$ 2.000,00**
PORTE ECT:	**CR$ 2.045,00**

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criadas na estrutura orgânica da Fundação Cultural do Distrito Federal as unidades Administrativas abaixo relacionadas, diretamente subordinadas ao Departamento de Radiodifusão:

I - Gerência de Engenharia;
II - Gerência de Jornalismo;
III - Gerência de Programação.

Art. 2º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, os cargos em comissão constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Ficam extintas as unidades orgânicas subordinadas ao Departamento de Radiodifusão da Fundação Cultural do Distrito Federal, com os respectivos cargos em comissão, constantes do Anexo II.

Art. 4º - São criados, no Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, cinco cargos efetivos de Auxiliar de Administração Pública, da Carreira Administração Pública da mesma Fundação.

Art. 5º - O Governador expedirá ato alterando o Regimento da Fundação Cultural do Distrito Federal para incluir as competências inerentes às unidades orgânicas de que trata o artigo 1º e as atribuições dos respectivos cargos em comissão.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de setembro de 1993 .
105º da República e 34º de Brasília .

BENÍCIO TAVARES

ANEXO I

(Art. 2º da Lei nº 546 de 23 de setembro de 1993)

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE PESSOAL

CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS

UNIDADE ORGÂNICA / CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
DIRETORIA EXECUTIVA		
DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO		
Secretário Administrativo	DFA-03	01
GERÊNCIA DE ENGENHARIA		
Gerente	DFG-12	01
Auxiliar de Técnico de Manutenção	DFA-03	01
Operador de Áudio	DFA-05	04
Sonoplasta	DFA-06	03
GERÊNCIA DE JORNALISMO		
Gerente	DFG-12	01
Redator	DFA-09	06
Pesquisador	DFA-08	02
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO		
Gerente	DFG-12	01
Programador	DFA-09	01
Discotecário-Programador	DFA-05	02
Locutor-Operador	DFA-09	07
Produtor	DFA-08	05

ANEXO II

(Art. 2º da Lei nº 546 de 09 de 1993)

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE PESSOAL

UNIDADES ORGÂNICAS E CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS

UNIDADE ORGÂNICA / CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES TÉCNICAS		
Gerente	DFG-12	01
Assistente de Produção	DFA-07	01
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO E JORNALISMO		
Gerente	DFG-12	01
Assistente de Programação	DFA-07	01
Assistente de Jornalismo	DFA-07	01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 15.047 DE 23 DE Setembro DE 1993

Abre crédito suplementar no valor de CR$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros reais) para reforço da dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.009988/93,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação, crédito suplementar no valor de CR$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de Setembro de 1993
105º da República e 34º de Brasília

BENÍCIO TAVARES

ANEXO I — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — F I S C A L

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 15.047 de 23 de Setembro de 1.993. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
16.000 SECRETARIA DE EDUCACAO					700.000
16.101 SECRETARIA DE EDUCACAO					700.000
080420188.2232 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL					700.000
080420188.2232.0001 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	34.90.36	032		700.000	700.000
00469/ 1			TOTAL		700.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO No. 15.047 de 23 de Setembro de 1.993. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
16.000 SECRETARIA DE EDUCACAO					700.000
16.101 SECRETARIA DE EDUCACAO					700.000
080420188.2232 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL					700.000
080420188.2232.0001 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	45.90.52	032		700.000	700.000
00469/ 2			TOTAL		700.000

DECRETO Nº 15.048 DE 23 DE setembro DE 1993

Abre crédito suplementar no valor de CR$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso III, da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.010853/93,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação o crédito suplementar no valor de CR$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado pela incorporação dos recursos provenientes do Convênio nº 1333/93, celebrado entre o Ministério da Educação e de Desporto, com a interveniência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Secretaria de Educação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela unidade orçamentária interessado no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de Setembro de 1993.
105º da República e 34º de Brasília

BENÍCIO TAVARES

ANEXO I — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 15.048 de 23 de Setembro de 1.993. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
16.000 SECRETARIA DE EDUCACAO					20.000.000
16.101 SECRETARIA DE EDUCACAO					20.000.000
080420188.2232 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL					20.000.000
080420188.2232.0001 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	34.90.39	032		20.000.000	20.000.000
00523/ 1			TOTAL		20.000.000

DECRETO Nº 15.049 DE 23 DE setembro DE 1993

Abre crédito suplementar no valor de CR$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais), para reforço da dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a autorização contida na Lei nº 538 de 21 de setembro de 1993, e o que consta do Processo nº 030.008574/93,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Trabalho do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de CR$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de Setembro de 1993.
105º da República e 34º de Brasília

BENÍCIO TAVARES

ANEXO I — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 15.049 de 23 de Setembro de 1.993. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
30.000 SECRETARIA DE TRABALHO					2.000.000
30.101 SECRETARIA DE TRABALHO					2.000.000
030070021.2140 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS					2.000.000
030070021.2140.0002 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	34.90.34	000		2.000.000	2.000.000
00368/ 1			TOTAL		2.000.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO No. 15.049 de 23 de Setembro de 1.993. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
30.000 SECRETARIA DE TRABALHO					2.000.000
30.101 SECRETARIA DE TRABALHO					2.000.000
030070021.4029 CAMPANHAS DE REDUCAO DE ACIDENTES DE TRABALHO NO DISTRITO FEDERAL					1.000.000
030070021.4029.0001 CAMPANHA DE REDUCAO DE ACIDENTES NO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	000		1.000.000	1.000.000
150810479.4030 ASSISTENCIA JURIDICA A EMPREGADOS					1.000.000
150810479.4030.0001 ASSISTENCIA JURIDICA A EMPREGADOS	34.90.39	000		1.000.000	1.000.000
00368/ 2			TOTAL		2.000.000

DECRETO Nº 15.050 DE 23 DE setembro DE 1993

Abre crédito suplementar no valor de CR$ 385.100,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e cem cruzeiros reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 134.001291/93,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa V - Sobradinho, o crédito suplementar no valor de CR$ 385.100,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e cem cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de Setembro de 1993.
105º da República e 34º de Brasília

BENÍCIO TAVARES

ANEXO I — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — F I S C A L

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 15.050 de 23 de Setembro de 1.993. — RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					385.100
11.107 REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO					385.100
100580323.1108 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO					385.100
100580323.1108.0001 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO	45.90.51	020		385.100	385.100
00500/ 1				TOTAL	385.100

ANEXO II — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — F I S C A L

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO No. 15.050 de 23 de Setembro de 1.993. — RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					385.100
11.107 REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO					385.100
160910571.1115 CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS E PONTO DE TAXI					385.100
160910571.1115.0001 CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS URBANOS	45.90.51	020		385.100	385.100
00500/ 2				TOTAL	385.100

DECRETO Nº 15.051 DE 23 DE setembro DE 1993

Abre crédito suplementar no valor de CR$ 1.630.000.000,00 (hum bilhão, seiscentos e trinta milhões de cruzeiros reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 1º, inciso I, da Lei nº 536, de 17 de setembro de 1993, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Distrito Federal, em favor de diversas Unidades Orçamentárias, crédito Suplementar, no valor de CR$ 1.630.000.000,00 (hum bilhão, seiscentos e trinta milhões de cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação das receitas do Tesouro do Distrito Federal.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, as receitas das unidades ficam acrescidas dos valores constantes dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de setembro de 1993.
105º da República e 34º de Brasília

BENÍCIO TAVARES

ANEXO I — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — F I S C A L

R E C E I T A

ANEXO AO DECRETO No. 15.051, de 23 de setembro de 1993

13.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
13.201 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

E S P E C I F I C A C A O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			32.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES		32.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		32.000.000	
1712.00.00 TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	32.000.000		
00524/ 1		TOTAL	32.000.000

ANEXO I — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — F I S C A L

R E C E I T A

ANEXO AO DECRETO No. 15.051, de 23 de setembro de 1993

20.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES
20.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

E S P E C I F I C A C A O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			113.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES		113.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		113.000.000	
1712.00.00 TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	113.000.000		
00524/ 2		TOTAL	113.000.000

ANEXO I — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — F I S C A L

R E C E I T A

ANEXO AO DECRETO No. 15.051, de 23 de setembro de 1993

21.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA
21.201 FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL

E S P E C I F I C A C A O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			36.600.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES		36.600.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		36.600.000	
1712.00.00 TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	36.600.000		
00524/ 3		TOTAL	36.600.000

ANEXO I — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — F I S C A L

R E C E I T A

ANEXO AO DECRETO No. 15.051, de 23 de setembro de 1993

22.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
22.201 DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL

E S P E C I F I C A C A O	DESDOBRAMENTO	F O N T E	CATEG ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			104.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES		104.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		104.000.000	
1712.00.00 TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	104.000.000		
		T O T A L	104.000.000

00524/ 4

ANEXO I — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — F I S C A L

R E C E I T A

ANEXO AO DECRETO No. 15.051, de 23 de setembro de 1993

29.000 SECRETARIA DE OBRAS
29.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

E S P E C I F I C A C A O	DESDOBRAMENTO	F O N T E	CATEG ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			359.840.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES		359.840.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		359.840.000	
1712.00.00 TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	359.840.000		
		T O T A L	359.840.000

00524/ 5

ANEXO I — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — F I S C A L

R E C E I T A

ANEXO AO DECRETO No. 15.051, de 23 de setembro de 1993

32.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
32.201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

E S P E C I F I C A C A O	DESDOBRAMENTO	F O N T E	CATEG ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			13.750.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES		13.750.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		13.750.000	
1712.00.00 TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	13.750.000		
		T O T A L	13.750.000

00524/ 6

ANEXO II — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — S E G U R I D A D E

R E C E I T A

ANEXO AO DECRETO No. 15.051, de 23 de setembro de 1993

18.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA
18.201 FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

E S P E C I F I C A C A O	DESDOBRAMENTO	F O N T E	CATEG ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			120.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES		120.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		120.000.000	
1712.00.00 TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	120.000.000		
		T O T A L	120.000.000

00524/ 7

ANEXO III — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — F I S C A L

S U P L E M E N T A C A O

ANEXO AO DECRETO No. 15.051, de 23 de setembro de 1993 — RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	V A L O R DETALHADO	V A L O R T O T A L
02.000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL					144.000.000
02.101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL					144.000.000
01002002.2001 FISCALIZACAO E CONTROLE DA ARRECADACAO E APLICACAO DOS RECURSOS PUBLICOS					144.000.000
01002002.2001.0001 FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	000		132.000.000	
	31.90.14	000		2.000.000	
	31.90.16	000		7.000.000	
	31.90.92	000		3.000.000	144.000.000
10.000 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR					3.000.000
10.101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR					3.000.000
03007002O.2197 ASSESSORAMENTO SUPERIOR AO VICE-GOVERNADOR					3.000.000
03007002O.2197.0001 FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	31.90.11	000		3.000.000	3.000.000
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					161.510.000
11.101 SECRETARIA DE GOVERNO					125.000.000
03007002O.2003 ASSESSORAMENTO SUPERIOR AO GOVERNADOR					125.000.000
03007002O.2003.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO	31.90.08	000		100.000	
	31.90.09	000		1.000	
	31.90.11	000		79.000.000	
	31.90.12	000		24.000.000	
	31.90.13	000		2.400.000	
	31.90.14	000		1.699.000	
	31.90.16	000		17.800.000	125.000.000
11.103 REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA					5.300.000
03007002I.2197 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					5.300.000
03007002I.2197.0020 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM BRASILIA	31.90.11	000		5.000.000	
	31.90.16	000		300.000	5.300.000

00524/ 8

ANEXO III — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — F I S C A L

S U P L E M E N T A C A O

ANEXO AO DECRETO No. 15.051, de 23 de setembro de 1993 — RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	V A L O R DETALHADO	V A L O R T O T A L
11.106 REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA					2.000.000
03007002I.2019 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					2.000.000
03007002I.2019.0008 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO DE BRAZLANDIA	31.90.11	000		1.900.000	
	31.90.13	000		100.000	2.000.000
11.108 REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA					10.500.000
03007002I.2023 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					10.500.000
03007002I.2023.0012 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	31.90.11	000		10.430.000	
	31.90.13	000		70.000	10.500.000
11.109 REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANOA					1.350.000
03007002I.4002 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					1.350.000
03007002I.4002.0022 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	31.90.11	000		1.350.000	1.350.000
11.110 REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE					1.210.000
03007002I.2012 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					1.210.000
03007002I.2012.0001 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	31.90.09	000		10.000	
	31.90.11	000		900.000	
	31.90.13	000		300.000	1.210.000
11.111 REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA					3.000.000
03007002I.2017 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					3.000.000
03007002I.2017.0016 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM CEILANDIA	31.90.11	000		3.000.000	3.000.000
11.113 REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO					1.350.000
03007002I.2161 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					1.350.000
03007002I.2161.0018 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO NO CRUZEIRO	31.90.11	000		1.350.000	1.350.000
11.114 REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA					6.600.000

00524/ 9

ANEXO III — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — F I S C A L

S U P L E M E N T A C A O

ANEXO AO DECRETO No. 15.051, de 23 de setembro de 1993 — RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	V A L O R DETALHADO	V A L O R T O T A L
03007002I.2193 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					6.600.000
03007002I.2193.0024 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM SAMAMBAIA	31.90.11	000		6.600.000	6.600.000
11.115 REGIAO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA					5.200.000
03007002I.3201 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					5.200.000
03007002I.3201.0001 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	31.90.11	000		5.100.000	
	31.90.16	000		100.000	5.200.000
12.000 PROCURADORIA GERAL					45.000.000
12.101 PROCURADORIA GERAL					45.000.000
03007002I.2009 MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL					45.000.000
03007002I.2009.0001 FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	000		45.000.000	45.000.000
13.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO					131.000.000
13.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO					99.000.000
03007002I.2010 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					99.000.000
03007002I.2010.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	31.90.11	000		99.000.000	99.000.000
13.192 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - ENT. SUPERVISIONADAS					32.000.000
03009004S.2000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS					32.000.000
03009004S.2000.0201 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	31.14.44	000		32.000.000	32.000.000
13.201 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL					32.000.000
03009004S.2164 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ACAO GOVERNAMENTAL					32.000.000
03009004S.2164.0001 FUNCIONAMENTO DA CODEPLAN	31.90.11	000		32.000.000	32.000.000
15.000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA					230.200.000

00524/10

ANEXO III — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — F I S C A L

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 15.051, de 23 de setembro de 1993 — RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
15.101 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA					7.500.000
030070021.2178 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					7.500.000
030070021.2178.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE CIENCIA E TECNOLOGIA	31.90.11	000		7.500.000	7.500.000
15.103 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL					2.700.000
030070021.2192 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					2.700.000
030070021.2192.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	31.90.11	000		2.700.000	2.700.000
15.105 SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA					220.000.000
100600021.2054 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS					220.000.000
100600021.2054.0001 FUNCIONAMENTO DO SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA	31.90.11	000		185.000.000	
	31.90.16	000		35.000.000	220.000.000
20.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES					113.000.000
20.192 SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					113.000.000
160880021.2823 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS					113.000.000
160880021.2823.0202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	31.11.41	000		113.000.000	113.000.000
20.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL					113.000.000
160880021.2049 COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL					113.000.000
160880021.2049.0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	31.90.08	000		100.000	
	31.90.09	000		100.000	
	31.90.11	000		112.300.000	
	31.90.14	000		100.000	
	31.90.16	000		400.000	113.000.000

00524/11

ANEXO III — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — F I S C A L

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 15.051, de 23 de setembro de 1993 — RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
21.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA					40.700.000
21.101 SECRETARIA DE AGRICULTURA					4.100.000
040070021.2055 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					4.100.000
040070021.2055.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	31.90.11	000		3.500.000	
	31.90.16	000		600.000	4.100.000
21.192 SECRETARIA DE AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					36.600.000
040070021.2825 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS					36.600.000
040070021.2825.0201 FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL	31.11.41	000		36.600.000	36.600.000 *
21.201 FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL					36.600.000
040070021.2056 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL					36.600.000
040070021.2056.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO ZOOBOTANICA	31.90.11	000		36.600.000	36.600.000
22.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA					104.000.000
22.192 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					104.000.000
060070021.2830 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS					104.000.000
060070021.2830.0201 DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL	31.11.41	000		104.000.000	104.000.000 *
22.201 DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL					104.000.000
060070021.2063 COORDENACAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO TRANSITO					104.000.000
060070021.2063.0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO	31.90.11	000		103.650.000	
	31.90.14	000		150.000	
	31.90.16	000		200.000	104.000.000
25.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					21.100.000
25.103 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS					21.100.000

00524/12

ANEXO III — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — F I S C A L

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 15.051, de 23 de setembro de 1993 — RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
030070021.2034 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS					21.100.000
030070021.2034.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	31.90.08	000		100.000	
	31.90.11	000		21.000.000	21.100.000
26.000 SECRETAIRA DE COMUNICACAO SOCIAL					4.000.000
26.101 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL					4.000.000
080070021.2138 COORDENACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					4.000.000
080070021.2138.0001 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DE COMUNICACAO SOCIAL	31.90.11	000		3.000.000	
	31.90.16	000		1.000.000	4.000.000
27.192					13.750.000
080070021.2833 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS					13.500.000
080070021.2833.0201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	31.11.41	000		13.500.000	13.500.000 *
150820495.2835 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS					250.000
150820495.2835.0201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	31.11.41	000		250.000	250.000 *
28.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL					5.500.000
28.101 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL					5.500.000
070070021.2132 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					5.500.000
070070021.2132.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO	31.90.11	000		5.500.000	5.500.000
29.000 SECRETARIA DE OBRAS					372.840.000
29.101 SECRETARIA DE OBRAS					13.000.000
100070021.2048 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					13.000.000

00524/13

ANEXO III — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — F I S C A L

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 15.051, de 23 de setembro de 1993 — RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
100070021.2048.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	31.90.11	000		13.000.000	13.000.000
29.192 SECRETARIA DE OBRAS - ENTIDADE SUPERVISIONADA					359.840.000
100070021.2821 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS					359.840.000
100070021.2821.0201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL	31.14.44	000		359.840.000	359.840.000 *
29.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL					359.840.000
100070021.2044 EXECUCAO DE SERVICOS DE URBANIZACAO					359.840.000
100070021.2044.0001 EXECUCAO DE SERVICOS DE URBANIZACAO NO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	000		279.840.000	
	31.90.13	000		80.000.000	359.840.000
30.000 SECRETARIA DE TRABALHO					4.700.000
30.101 SECRETARIA DE TRABALHO					4.700.000
030070021.2140 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS					4.700.000
030070021.2140.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRABALHO	31.90.11	000		4.700.000	4.700.000
31.000 SECRETARIA DE TURISMO					10.000.000
31.101 SECRETARIA DE TURISMO					10.000.000
110650021.2004 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					10.000.000
110650021.2004.0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	31.90.11	000		10.000.000	10.000.000
32.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE					15.350.000
32.101 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE					500.000
080070021.2137 COORDENACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					500.000
080070021.2137.0001 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS CULTURAIS	31.90.11	000		500.000	500.000
32.103 ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL					1.100.000

00524/14

ANEXO III — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — F I S C A L

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 15.051, de 23 de setembro de 1993 — RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
080480021.2221 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					1.100.000
080480021.2221.0001 FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	000		1.100.000	1.100.000
32.201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL					13.750.000
080070021.2041 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					13.500.000
080070021.2041.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO CULTURAL	31.90.11	000		13.500.000	13.500.000
150820495.2175 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS					250.000
150820495.2175.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	31.90.01	000		250.000	250.000
				TOTAL	1.405.900.000

00524/15

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO IV — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SEGURIDADE

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 15.051, de 23 de setembro de 1993 — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
02.000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL					86.000.000
02.101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL					86.000.000
010820495.2002 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS					86.000.000
010820495.2002.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	31.90.01	000		67.000.000	
	31.90.92	000		2.000.000	69.000.000
010820495.2002.0002 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	31.90.03	000		16.000.000	
	31.90.92	000		1.000.000	17.000.000
17.000 SECRETARIA DE SAUDE					18.100.000
17.103 INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL					18.100.000
130750021.2095 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					18.100.000
130750021.2095.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAUDE	31.90.08	000		51.000	
	31.90.09	000		13.000	
	31.90.11	000		17.920.000	
	31.90.16	000		116.000	18.100.000
18.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA					120.000.000
18.192 SEC. DE DESENVOLV. SOCIAL E ACAO COMUNITARIA - ENT. SUPERV.					120.000.000
150810021.2816 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS					120.000.000
150810021.2816.0201 FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	31.11.41	000		120.000.000	120.000.000
18.201 FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL					120.000.000
150810021.2047 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					120.000.000
150810021.2047.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	000		120.000.000	120.000.000
				TOTAL	224.100.000

00524/16

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

DECRETO Nº 15.053 DE 23 DE SETEMBRO DE 1993

Abre crédito suplementar no valor de CR$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do **Distrito Federal,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "c", da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEFE, crédito suplementar no valor de CR$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação das receitas do Distrito Federal, nos termos do art. 43, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de SETEMBRO de 1993
105º da República e 34º de Brasília

BENÍCIO TAVARES

ANEXO I — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

R E C E I T A

ANEXO AO DECRETO No. 15.053 de 23 de Setembro de 1993.

13.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
13.901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL			20.000.000
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		20.000.000	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		20.000.000	
2412.00.00 TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	20.000.000		
		TOTAL	20.000.000

00551/ 1

ANEXO II — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 15.053 de 23 de Setembro de 1993. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
13.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO					20.000.000
13.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO					20.000.000
030086035.1702 CONTRIBUICAO A FUNDOS					20.000.000
030080035.1702.0901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL	46.12.41	000		20.000.000	20.000.000
13.901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL					20.000.000
030080035.1044 AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL					20.000.000
030080035.1044.0001 SUBSCRICAO DE CAPITAL DE EMPRESAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	46.90.65	000		20.000.000	20.000.000
				TOTAL	20.000.000

00551/ 2

NOTA: (*) Transferidora(Fundo) Nao Consta do Total

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA

No Decreto nº 15.043, de 22 de setembro de 1993, publicado no DODF nº 193, de 23 de setembro de 1993,

Onde se lê: Revenda de Material Agropecuário - 45.90.62

Leia-se : Revenda de Material Agropecuário - 46.90.62

Decreto de 23 de setembro de 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear **LUCIANO DE CASTRO TEIXEIRA,** para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, DFG-05, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

Decreto de 23 de setembro de 1993

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **SHEILA TELLES MEYER,** matrícula nº 00.068-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente do Jardim Zoológico de Brasília do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 09 de setembro de 1993.

BENICIO TAVARES

Decreto de 23 de setembro de 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear **DJALMA MENDES FERREIRA,** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Administração Geral do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal , a partir de 15 de setembro de 1993.

BENICIO TAVARES

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1 993

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

R E S O L V E :

Exonerar WILSON SEIXAS CARDOSO, matrícula nº 34.485-0, do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Tomada de Contas, Símbolo DFG-11, da Coordenação do Sistema de Contabilidade da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, por motivo de aposentadoria.

BENÍCIO TAVARES

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1 993

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear WILSON SEIXAS CARDOSO, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor da Divisão de Tomada de Contas, Símbolo DFG-11, da Coordenação do Sistema de Contabilidade da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

DECRETO DE 23 DE setembro DE 1993.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, **MARIA HELENA RODRIGUES**, Professor MG3Q, matrícula nº 87.651-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe 314 Sul, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

DECRETO DE 23 DE setembro DE 1993.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR **JOSÉ RITA ARAÚJO**, Técnico de Assistência à Educação/Motorista, matrícula nº 59.472-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Prestação de Serviços, da Divisão de Ensino Médio, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

DECRETO DE 23 DE setembro DE 1993.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, **JOSÉ RITA ARAÚJO**, Técnico de Assistência à Educação/Motorista, matrícula nº 59.472-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Encarregado do Centro Educacional 02 do Guará, da Divisão Regional de Ensino do Guará, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

Decreto de 23 de setembro de 1993.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, por motivo de aposentadoria, **ANDRÉ ESTEVES LIMA**, matrícula nº 38.785-1, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-12, do Gabinete do Secretário de Saúde do Distrito Federal, a partir de 16.08.93.

BENÍCIO TAVARES

Decreto de 23 de setembro de 1993.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

R E S O L V E :

Nomear ANA LUCIA SILVEIRA RUSKY, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, padrão VII (Médico-Pediatria), Matrícula 128.290-5, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Pediatria da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional da Ceilândia, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

DECRETO DE 23 DE setembro DE 1993.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 09 de setembro de 1993, **RAIMUNDO AMARILDO NUNES DE SOUSA**, matrícula nº 71.096-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Prestação de Serviços, da Divisão de Ensino Médio, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

DECRETO DE 23 DE setembro DE 1993.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, .

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de agosto de 1993, **VALDIM NERES BARBOSA**, Especialista de Assistência à Educação/Secretário Escolar, matrícula nº 59.114-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 56 de Ceilândia, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

DECRETO DE 23 DE setembro DE 1993.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR **JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO**, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 68.613-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 56 de Ceilândia, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

DECRETO DE 23 DE setembro DE 1993.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de julho de 1993, **MARILENE DE ARAÚJO DE AMORIM LOPES**, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 58.913-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 05 do Núcleo Bandeirante, da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

DECRETO DE 23 DE setembro DE 1993.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR **JANE NUNES GUERREIRO**, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 43.615-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 05 do Núcleo Bandeirante, da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

DECRETO DE 23 DE setembro DE 1993.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 04 de agosto de 1993, **CRISTIANE DE LUCENA CARNEIRO**, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 45.274-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar do Jardim de Infância 303 Sul, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

DECRETO DE 23 DE setembro DE 1993.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR **MARIA HELENA RODRIGUES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe 314 Sul, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

DECRETO DE 23 DE setembro DE 1993.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR **MARTHA JOSÉ MARQUES**, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 53.119-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar do Jardim de Infância 303 Sul, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

DECRETO DE 23 DE setembro DE 1993.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de setembro de 1993, **RAIMUNDO SALES DA COSTA**, Especialista de Assistência à Educação, matrícula nº 51.472-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 10 de Ceilândia, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

DECRETO DE 23 DE setembro DE 1993.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR **MARGARETH DE ANDRADE FERREIRA**, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 44.176-7, do Quadro de

Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 10 de Ceilândia, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

DECRETO DE 23 DE setembro DE 1993.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de setembro de 1993, **LÚCIA MARIA DA CRUZ SUZART**, Especialista de Educação ME3Q, matrícula nº 31.787-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Ensino Religioso, Educação Artística e Educação Física, da Divisão de Ensino Fundamental, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

DECRETO DE 23 DE setembro DE 1993.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR **BETTY HARLLEY NUNES DE ALMEIDA**, Professor MG3Q, matrícula nº 98.637-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Ensino Religioso, Educação Artística e Educação Física, da Divisão de Ensino Fundamental, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

DECRETO DE 23 DE setembro DE 1993.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de julho de 1993, **ALAN LOPES DA SILVEIRA**, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 43.880-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 410 de Samambaia, da Divisão Regional de Ensino de Samambaia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

DECRETO DE 23 DE setembro DE 1993.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, **LUCIA DE FÁTIMA CRUZ FERNANDES CORRÊA**, Professor MG3Q, matrícula nº 97.787-X, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Apoio à Profissionalização, da Divisão de Ensino Especial, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

DECRETO DE 23 DE setembro DE 1993.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR **TEREZINHA DE JESUS BRAGA SANTOS**, Professor MG3Q, matrícula nº 54.573-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Apoio à Profissionalização, da Divisão de Ensino Especial, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

DECRETO DE 23 DE setembro DE 1993.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 09 de setembro de 1993, **MARIA DE LOURDES RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 71.119-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 06 de Sobradinho, da Divisão Regional de Ensino de Sobradinho, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

DECRETO DE 23 DE setembro DE 1993.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, **MANOEL ALVAREZ GEBRIM**, Professor MG1Q-GT3, matrícula nº 45.964-X, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Encarregado do Centro Educacional 304 de Samambaia, da Divisão Regional de Ensino de Samambaia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

DECRETO DE 23 DE setembro DE 1993.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR **MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Professor MG3Q, matrícula nº 73.711-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 01 do Planalto, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

DECRETO DE 23 DE setembro DE 1993.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR **MANOEL ALVAREZ GEBRIM**, Professor MG1Q-GT3, matrícula nº 45.964-X, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para

exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 312 de Samambaia, da Divisão Regional de Ensino de Samambaia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

DECRETO DE 23 DE setembro DE 1993.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR **PATRÍCIA MATEUS MELO DE FREITAS**, Professor MG1Q-GT3, matrícula nº 68.546-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Centro de Ensino de 1º Grau 312 de Samambaia, da Divisão Regional de Ensino de Samambaia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

DECRETO DE 23 DE setembro DE 1993.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 09 de setembro de 1993, **ATHOS CESAR FERREIRA**, matrícula nº 71.074-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11; de Assessor da Procuradoria Jurídica, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal

BENÍCIO TAVARES

DECRETO DE 23 DE setembro DE 1993.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 13 de setembro de 1993, **MARIA LIMA RIOS**, matrícula nº 71.149-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Apoio Escolar, da Divisão Regional de Ensino do Gama, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

DECRETO DE 23 DE setembro DE 1993.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR **OTÍLIA OLINDA DO AMARAL GUERRA GOMES**, Professor MG3Q, matrícula nº 99.315-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Apoio Escolar, da Divisão Regional de Ensino do Gama, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

DECRETO DE 23 DE setembro DE 1993.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR **ANA CRISTINA CANTARINO DE ALMEIDA**, Professor MG1Q, matrícula nº 69.877-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe 24 do Gama, da Divisão Regional de Ensino do Gama, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

Decreto de 23 de setembro de 1993.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de **GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **FERNANDO CARLOS DE MEDEIROS FERREIRA**, matrícula nº 38.326-0, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Diretor da Divisão de Manutenção de Veículos, do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 03 de setembro de 1993.

BENÍCIO TAVARES

DECRETO DE 23 DE setembro DE 1993.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR **LOURDES PIRES VIDIGAL**, Professor MG3Q, matrícula nº 83.832-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Magistério, da Divisão de Ensino Médio, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

Decreto de 23 de setembro de 1993.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de **GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear **RENATO NOGUEIRA PRATA**, para o Cargo em Comissão, DFG-08, de Encarregado da Encarregadoria de Artesanato e Artefato de Couro da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

BENÍCIO TAVARES

Decreto de 23 de setembro de 1993.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de **GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear **NIVALDO LEULER DE CASTRO**, para exercer o Cargo em Comissão, DFG-14, de Diretor-Adjunto para Assuntos de Produção e Comercialização da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal-FUNAP/DF.

BENÍCIO TAVARES

Decreto de 23 de setembro de 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Nomear **SILVIA MARIA ALVES SILVA RODRIGUES**, Assistente Superior de Saúde, Classe especial, Padrão I(Técnico em Comunicação Social), Matrícula 110.712-7, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Imprensa da Administração central, Símbolo DFG-09, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

Decreto de 23 de setembro de 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Nomear **POMPILIO XIMENES DE ARAGÃO**, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I(Médico-Cardiologia), Matrícula 133.104-3, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Cardiologia da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

Decreto de 23 de setembro de 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Nomear **JOSÉ FABIO DE ANDRADE MENDES JUNIOR**, Assistente Superior de saúde, 3ª Classe, Padrão VI(Médico-Cirurgia Geral), Matrícula nº 128.498-3, para exercer o Cargo em Comissão deChefe de Equipe de Emergencia do Hospital Regional de Planaltina, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

Decreto de 23 de setembro de 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear **GUSTAVO BORGES**, para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Etnobotânica, Símbolo DFG-08, do Jardim Botânico de Brasília da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

Decreto de 23 de setembro de 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear **CRISTIANA DE ALMEIDA CARDOSO BARBOSA**, para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Recursos Humanos, Símbolo DFG-06, do Jardim Botânico de Brasília da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

Decreto de 23 de setembro de 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear **RENATA ERVILHA DE CARVALHO**, para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo DFG-06, do Jardim Botânico de Brasília da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

Decreto de 23 de setembro de 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear **KÁTIA MARIA LOUREIRO SILVA**, para o Cargo em Comissão de Encarregada, Símbolo DFG-03, do Jardim Botânico de Brasília da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

Decreto de 23 de setembro de 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear **ANDERSON CALDAS DE SOUZA**, para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-06, do Jardim Botânico de Brasília da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

DECRETO DE 23 DE setembro DE 1993.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR **NILZA PEREIRA DA SILVA**, Professor MG3Q, matrícula nº 89.740-X, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exer

cer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe 10 de Sobradinho, da Divisão Regional de Ensino de Sobradinho, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

Decreto de 23 de setembro de 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido **JAIR MOREIRA FERNANDES**, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão VI(Médico-Cardiologia), Matrícula 129.866-6, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Cardiologia da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

Decreto de 23 de setembro de 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Nomear **LUIZ CARLOS SCHIMIN**, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V(Médico-Cirurgia Cardiovasc. Card.), Matrícula 114.225-9, para exercer o cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Cirurgia Cardiaca da Divisão de Recursos Médicos do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

Decreto de 23 de setembro de 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Nomear **GILMAR DE ARAÚJO PEREIRA**, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão VI(Médico-Clínica Médica), Matrícula 125.530-4, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Emergencia do Hospital Regional do Guará, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundaçao Hospitalar do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

Decreto de 23 de setembro de 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Nomear **RITA HELENA LEAL DA SILVA MATOS**, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão III(Agente Administrativo), Matrícula 115.490-7, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária do Centro de Saúde Nº 01 da Coordenação Regional de Saúde da Asa Sul, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

Decreto de 23 de setembro de 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Nomear **IVA BATISTA RIBEIRO**, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão V(Agente Administrativo), Matrícula 107.071-1, para exercer o cargo em Comissão de Chefe da Seção de Informação e Documentação Administrativa da Divisão de Administração Geral do Hospital Regional de Planaltina, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

Decreto de 23 de setembro de 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido **ORLANDO CORADO DE MELO**, Assistente Intermediário de saúde, Classe Especial, Padrão III(Agente Administrativo), Matrícula 115.459-1, do cargo em Comissão de Chefe da Seção de Informação e Documentação Administrativa da Divisão de Administração Geral do Hospital Regional de Planaltina, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

Decreto de 23 de setembro de 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Exonerar **BEATRIZ QUINTO ALVES**, Matrícula 131.537-4, do Cargo em Comissão de Secretária do Centro de Saúde Nº 01 da Coordenação Regional de Saúde da Asa Sul, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

Decreto de 23 de setembro de 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Exonerar por ter sido nomeada para outro Cargo **GILMAR DE ARAUJO PEREIRA**, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão VI(Médico Clínica Médica), Matrícula 125.530-4, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Clínica Médica da Divisão de Recursos Medico-Assistenciais do Hospital Regional do Guará, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal

BENÍCIO TAVARES

Decreto de 23 de setembro de 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear **GLÁUCIA JORDÃO ZERBINI**, para o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, do Jardim Botânico de Brasília da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

Decreto de 21 de setembro de 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear ERMENEGYLDO MUNHOZ JÚNIOR, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial e Urbano, Símbolo DFG-09, da Gerência de Planejamento Territorial, da Diretoria de Desenvolvimento Territorial, Urbano e de Informações, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, criado pela Lei no. 494, de 20 de julho de 1993.

BENICIO TAVARES

Decreto de 21 de setembro de 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear ELIAS DE SANTANA PRIMO, matrícula no. 85.009-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ora a disposição do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, para responder pelo cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Departamento de Administração Geral, da Presidência do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, criado pela Lei no. 494, de 20 de julho de 1993, no período de 13.09.93 a 12.10.93.

BENICIO TAVARES

Decreto de 10 de setembro de 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear **JANE SOUSA DE MATOS,** para o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFG-05, do Jardim Botânico de Brasília da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no D.O.D.F. nº 185, pág. 10 de 13/09/93).

DECRETO DE 23 DE setembro DE 1993.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR **LAURO SEABRA GUIMARÃES,** Professor MG3Q, matrícula nº 96.534-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor Médico-Odontológico de Taguatinga, da Seção Médica e Odontológica, da Divisão de Pessoal, do Departamento Geral de Administração, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

(Republicado, por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 171, de 24 de agosto de 1993).

DECRETO DE 23 DE setembro DE 1993.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR **ELVANIR DE MARIA VILANOVA DA ROSA,** Professor MG3Q, matrícula nº 46.573-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente Geral do Centro de Atenção Integral à Criança - Juscelino Kubitschek - Núcleo Bandeirante, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, criado pela Lei nº 506, de 22 de julho de 1993.

BENÍCIO TAVARES

(Republicado, por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 168, de 19 de agosto de 1993).

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 150.000856/93
INTERESADO: Escola Nacional de Administração Pública - ENAP
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 93, a dispensa de licitação em favor do credor acima mencionad no valor de CR$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros reais), com objetivo de atender despesas com ressarcimento de salários e e cargos sociais da servidora REGINA MOREIRA DE FIGUEIREDO, requisitada pelo GDF, à disposição da Secretaria de Cultura e Esporte

A dispensa foi fundamentada no artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Cultura e Esporte, para as providências complementares.

Brasília, 23 de setembro de 1993

BENÍCIO TAVARES
Governador do DF.
Em Exercício

PROCESSO Nº : 061.039.501/93
INTERESSADO : MARIA DA GRAÇA DE CASTRO PALÁCIO JONH
ASSUNTO : AFASTAMENTO DO PAÍS

Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento da servidora MARIA DA GRAÇA DE CASTRO PALÁCIO JONH, Assistente Superior de Saúde (Médica-Clínica Médica), matrícula nº 113.318-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para participar, no período de 11 a 16 de outubro de 1993, do Congresso Internacional Forense/93, a realizar-se em Havana - Cuba - sem prejuízo da correspondente remuneração.

Brasília 23 de setembro de 1993.

BENÍCIO TAVARES
Governador do Distrito Federal
em exercício.

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 23 DE SETEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item a, do inciso VII, artigo 2º, da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assessor, à servidora **NILDA RODRIGUES BEZERRA,** Professora MG3Q, requisitada da Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, lotada na Secretaria de Governo do Distrito Federal.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a subdelegação de competência, conforme Ordem de Serviço de 1° de agosto de 1990/SAAR,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ GOMES DE SOUZA, motorista, matrícula n° 23.350-1, para substituir AGWAGNER DUTRA ALARCÃO, Diretor da Divisão de Agricultura, matrícula 35.101-6, Símbolo DFG-12, no período de 11 de outubro a 30 de outubro de 1993, por motivo de férias regulamentares do titular.

RONAN BATISTA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE SETEMBRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a subdelegação de competência, conforme Ordem de Serviço de 1° de agosto de 1990/GAG,

RESOLVE:

ELOGIAR JUAREZ CARLOS DE LIMA OLIVEIRA, Assessor, matrícula n° 33.608-4, Símbolo DFA-11, pela dedicação, zelo,profissionalismo e espírito de colaboração nas atividades desta Administração Regional.

RONAN BATISTA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a subdelegação de competência, conforme Ordem de Serviço de 1° de agosto de 1990/SAAR,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ MÁRIO SIMÕES DE SÁ, matrícula n° 30.446-8, motorista, para substituir ANTÔNIO BATISTA DE SOUZA, Encarregado da Divisão Regional de Agricultura, matrícula 33.605-X, Símbolo DFG-02, no período de 11 de outubro a 30 de outubro de 1993, por motivo de férias regulamentares do titular.

RONAN BATISTA DE SOUZA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SEÇÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

DESPACHO: Concedo Salário-Família, aos servidores abaixo-relacionados, de acordo com o artigo 197, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e conforme documentação apresentada:
YEDA PEREIRA DA SILVA, matrícula n° 38.712-6, pelos dependentes GRACIELE SILVA VERSIANI, nascida em 23.01.83, MARCOS PAULO DA SILVA MENDONÇA, nascido em 22.12.1980 e FÁBIO DA SILVA MENDONÇA, nascido em 17.03.1981;
IZABEL RIBEIRO DOS SANTOS FERREIRA, matrícula n° 38.725-8, pelos dependentes, WAHBY ABDEL KARIM KHALIL, nascido em 04.01.1980 e NADER ABDEL KARIM KHALIL, nascido em 03.05.1976;
SAMUEL BARBOSA CRUZ, matrícula n° 39.236-7, pela dependente DAYANE STEPHANE DA SILVA BARBOSA, nascida em 22.01.1992;
DIONE CARDOSO DA CONCEIÇÃO, matrícula n° 39.244-8, pela dependente MARCELLE CARDOSO DA CONCEIÇÃO, nascida em 20.06.1987.

THIAGO MEIRELLES PATTI
Chefe

SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE AGOSTO DE 1993.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe confere o Artigo 7°, § Único do Decreto n° 13.447, de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

CESSAR PAGAMENTO, de Indenização de Transporte ao Servidor EMERENCIANO TIAGO DE ALMEIDA, matrícula n° 38.409-7, Diretor da Divisão deAdministração Geral,de Santa Maria, por ter sido nomeado para outro cargo a partir do dia 23.09.1993.

CESSAR PAGAMENTO, de Indenização de Transporte ao Servidor DEOCLECIANO COSTA FARIAS, matrícula n° 38.112-8, respondendo cumulativamente pela Divisão Regional de Cultura, da Administração Regional de Santa Maria, a partir do dia 23.09.1993.

ÍLDEU DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 22 DE SETEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "c", do Decreto n° 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo n° 094.000.690/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA OLINDA DA SILVA, matrícula n° 60.175-6, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal,nos termos dos artigos 186,item III,alínea "a", e 189, Parágrafo Único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4°, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o disposto no artigo 192, item I, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro e 1990.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 348 DE 23 DE SETEMBRO DE 1993

Fixa o valor da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária para o dia 24 de setembro de 1993.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 199 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, com a redação dada pelo art. 3º da Lei nº 222, de 27 de dezembro de 1991,

R E S O L V E :

Art. 1º A expressão monetária da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária, no dia 24 de setembro de 1993, será de CR$ 8.270,16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

P O R T A R I A SEFP Nº 349 DE 23 DE SETEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988,

R E S O L V E:

I - Aprovar, na forma do Anexo I, a 4a. Reformulação do Plano de Aplicação do Subprojeto 1.169-0001 - Implantação do Sistema de Transporte Ferroviário Metropolitano, aprovado pelas Portarias SEFP nºs 712, de 30 de dezembro de 1992, Portaria nº 218, de 08 de julho, Portaria nº 319, de 06 de setembro e Portaria nº 321, de 10 de setembro de 1993.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO A PORTARIA SEFP No. 349 DE 23 DE SETEMBRO DE 1993.

REGIME DE EXECUCAO ORCAMENTAL - 4590.99

EXERCICIO DE 1993 Ms. ATUALIZACAO CR$ 1,00

12000 - SECRETARIA DE OBRAS

12101 - SECRETARIA DE OBRAS RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	REGIAO ATUAL
12000	SECRETARIA DE OBRAS			
12101	SECRETARIA DE OBRAS			
12101.16815721.1119	0000 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO	4590.99	0000	3.379.016.000
		4590.99	0002	356.000.000
		4590.99	0004	1.454.040.000
		4590.99	0038	2.875.320.000
		4590.99	0035	5.369.198.000
	0001 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO	4590.99.01	0000	211.000.000
		4590.99.05	0000	1.000.000
		4590.99.07	0000	113.280.000
		4590.99.31	0000	3.046.736.000
		4590.99.32	0000	1.000.000
		4590.99.31	0002	356.000.000
		4590.99.31	0004	1.454.040.000
		4590.99.31	0038	2.875.320.000
		4590.99.31	0035	5.369.198.000
			TOTAL	13.400.574.000

PORTARIA SEFP Nº 350 , DE 23 DE SETEMBRO DE 1993

Inclui item de despesa na Codificação e Interpretação da Despesa Orçamentária do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988,

RESOLVE :

I - Fica incluido no elemento de despesa 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, da Codificação e Interpretação da Despesa Orçamentária, aprovada pela Portaria SEFP nº 667, de 30/12/92, o item de despesa 27 - Gratificação de Atividade de Preceptoria, com o seguinte descritor:

"27 - GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE PRECEPTORIA
Gratificação devida aos servidores da Fundação Hospitalar do Distrito Federal pelo exercício das atividades de Preceptores, nos termos da legislação em vigor."

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA Nº 351 DE 23 DE SETEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 14.683, art. 7º, inciso IV, de 27 de abril de 1993,

RESOLVE:

I - Aprovar a aplicação de recursos no valor de Cr$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de cruzeiros reais) na Companhia Energética de Brasília - CEB, através do Projeto 03.008.0035.1.044.001 - SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL DE EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL constante do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA Nº 352 DE 23 DE SETEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 14.683, art. 7º, inciso IV, de 27 de abril de 1993,

RESOLVE:

I - Aprovar a aplicação de recursos no valor de Cr$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros reais) na Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN através do Projeto 03.008.0035.1.044.001 - SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL DE EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL constante do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 353 DE 23 DE SETEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 020.002525/93,

R E S O L V E :

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Procuradoria Geral, aprovado pela Portaria SEFP nº 683, de 30 de dezembro de 1992.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I EXERCICIO DE 1993 CR$ 1,00

F I S C A L

A C R E S C I M O

ANEXO A PORTARIA No. 353/93 de 23 de Setembro de 1993. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
12.000 PROCURADORIA GERAL					2.100.000
12.101 PROCURADORIA GERAL					2.100.000
030070021.2009 MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL					2.100.000
030070021.2009.0001 FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	0000		2.100.000	2.100.000
00541/ 1			TOTAL		2.100.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1993 CR$ 1,00

F I S C A L

R E D U C A O

ANEXO A PORTARIA No. 353/93 de 23 de Setembro de 1993. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
12.000 PROCURADORIA GERAL					2.100.000
12.101 PROCURADORIA GERAL					2.100.000
030070021.2009 MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL					2.100.000
030070021.2009.0001 FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.92	0000		2.100.000	2.100.000
00541/ 2			TOTAL		2.100.000

DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 18/93 – DRG-DpR-SEFP

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/86-DpR e tendo em vista os Atos Instituídos pela Portaria nº 01/78 SEF, e fundamentado em verificações procedidas.

RESOLVE:

Excluir de ato de cancelamento as inscrições dos contribuintes abaixo, em virtude dos mesmos terem regularizado sua situação fiscal:

NOME:	ICMS:
MARIA DE JESUS OLIVEIRA DE ARAÚJO	07.123.277-0
ANTÔNIA ALVES PONTES AZEVEDO	07.119.897-0
FRANCISCA OLIVEIRA DOS SANTOS	07.118.100-8

Gama-DF, 17 de setembro de 1993.

PEDRO KATSUHIRO NAKASHOJI
Divisão da Receita do Gama
Diretor

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONCLUINTES DE CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação de concluintes de 2º Grau e respectivos números de regitro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

NOME DO ESTABELECIMENTO:CENTRO EDUC. JUSCELINO KUBITSCHEK-TAGUATINGA
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA 83/81 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	**(RELAÇÃO Nº 17/93)**		
ADRIANA PEREIRA DE FARIA MORAIS	541	182	01
MARAMALDO NETO GONÇALVES	542	183	01
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	**(RELAÇÃO Nº 18/93)**		
ESTAUDIO CALHEIROS DE LIMA	543	183	01
FRANCISCO EUDES ALMEIDA DE OLINDA	544	183	01
MARIA LÚCIA DE LIMA	545	184	01

NEUSA MARIA PAPA MIRADA — ANA BRASÍLIA CAFÉ
DIRETORA- REG. 1951-MEC — SECRETARIA- AUT. Nº 320-DIE

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS VERDE OLIVA
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 017, DE 07.07.80 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
CURSO SUPLETIVO - 2º GRAU - FASE IV	(Relação nº 04/93)		
JOSÉ AMAURI BARBOSA DOS SANTOS	49	17	01

MARIA HELENA DA SILVA RIBEIRO — JANDIR ALVES TEIXEIRA
SECRETARIA ESCOLAR REG 486-DIE/SE — DIRETOR REG 4159-ME

NOME DO ESTABELECIMENTO:CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17/80 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
ENSINO DE 2º GRAU-LEI Nº 7.044/82(Relação nº 05/93)			
SUEZIMAR DE SOUSA E SILVA	192	64	01
ENSINO DE 2º GRAU=SUPLETIVO FASE IV(Relação nº06/93)			
JOANA D'ARC PÓVOA SCATENA	193	65	01
IONE MARIA DE MATOS	194	65	01
EURICO CARDOSO DE ARAUJO	195	65	01

BEATRIZ MENDES CHAVES ROS — MARIA HELENA DA S. RIBEIRO
DIRETORA=REG.136-MEC — SECRETÁRIA-REG.486-DIE/SE

CONCLUINTES DE CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação de concluintes de 2º Grau e respectivos números de regitro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

NOME DO ESTABELECIMENTO: **CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO-TAGUATINGA**
ATO DO RECONHECIMENTO: **PORTARIA Nº 30 DE 26/01/81-SEC-DF**

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - VIA SUPLÊNCIA - RELAÇÃO 08/93			
ALESSANDRO DE OLIVEIRA PÓVOA	628	09	002
ALEXANDRE CARLOS DE LIMA	629	10	002
ANTONIO FRANCISCO SARAIVA COSTA	630	10	002
CLENON DE SOUSA SERRANO	631	10	002
DUARTE SANCHES MADUREIRA	632	11	002
FLAYTH DIAS DA SILVA	633	11	002
FRANCISCO BONFIM GUIMARÃES SILVEIRA	634	11	002
GONÇALO ANTONIO SAMPAIO	635	12	002
KAYTON WESLEY FERNANDES PEREIRA	636	12	002
LUÍSA DOS SANTOS DA SILVA	637	12	002
MARCELO CHAVES DE CASTRO	638	13	002
MARCOS PAULO DE ARAUJO	639	13	002
MARIA APARECIDA MACEDO SILVA	640	13	002
MARIA HELENA MELO TONIN	641	14	002
RONALD DE MELO RIBEIRO	642	14	002
WESLEY CHAVES DE ALBUQUERQUE	643	14	002
ENSINO DE 2º GRAU - LEI Nº 7.044/82 (RELAÇÃO 03/93)			
YHANNE CARLA BARBOSA FERNANDES ALVES	646	15	002
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (RELAÇÃO Nº 02/93)			
DENISE DA SILVA FARIAS	647	15	002

ELIETE ARRUDA SPÓSITO NONATO — **ALTANIZA DA SILVA ALMEIDA**
DIRETORA-REG: MEC Nº 1287 — **SECRETÁRIA-REG. 9551-MEC.**

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUC. 02 DE BRAZLÂNDIA
ATO DO RECONHECIMENTO: PORTARIA 02/87 - SE/DF

NOME DO TITULADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (relação nº 06/93)			
Antonio de Pádua M.Ramalho	00458	153	01
Eliene Natália Oliveira	00459	154	01
Paulo Henrique L. Ferreira	00460	154	01
Solange Silva Santos	00461	154	01

MARIA DAS GRAÇAS P.ARANTES — RONALDO LUIZ GOMES
DIRETORA - REG. 1.798/MEC — SECRETÁRIO-REG.745-DIE/DF

NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO: CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARA'
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA No. 17 DE 07/07/1980 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO No	FOLHA No	LIVRO No
ENSINO DE 2o. GRAU - LEI No. 7.044/82 - SUPLETIVO (RELACAO No. 06/93)			
Marcos Guilherme Medeiros da Silva Luz	049	17	001
Alexandre Muñoz Lopes de Oliveira	050	17	001
Clóvis Alves de Barros	051	17	001

Lourival Fernandes N. Filho — Amélia Borges Marvell
Dir. Subst.Reg. 3.874-MEC — Secretária-Reg.433-DIE/SE

NOME DO ESTABELECIMENTO: DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA/Seção de Exames
ATO DE RECONHECIMENTO: DECRETO Nº 3547/77 - GDF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL (RELAÇÃO Nº 58/93)			
Elizabeth Rodrigues Vítor	642	18	02
EXAMES DE SUPLÊNCIA DE EDUCAÇÃO GERAL (RELAÇÃO Nº 59/93)			
Francisco Aguinaldo Dantas	643	18	02
Janissey Peixoto	644	19	02
João Antonio Gaze Sobral	645	19	02
Joaquim Mendes dos Santos	646	19	02
José Lopes Ferreira	647	20	02
José Luiz de Araújo	648	20	02
Kátia Silva Carvalho	649	20	02
Nerival Vieira Vilela	650	21	02
Onilton Rodrigues de Faria	651	21	02
Paulo Marco Crestani Perez	653	22	02
Rivanildo Nogueira Paiva	652	21	02

MÁRIO SÉRGIO MAFRA — JORGE CURSINO PASSOS
Reg. 30125 - MEC — Reg. 370 - DIE/SE

NOME.DO ESTAB. DE ENSINO: CENTRO EDUCACIONAL ELEFANTE BRANCO

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA nº 17/80 S E C - D F

NOME DO DIPLOMADO	REG. Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
ENSINO DE 2º GRAU LEI Nº 7.044/82		(RELAÇÃO Nº 29/93)	
MARY LOPES REIS	969	174	01
TÉCNICO EM CONTABILIDADE		(RELAÇÃO Nº 30/93)	
MARTA LEMOS QUINTINOS	970	174	01
TÉCNICO EM ELETRÔNICA		(RELAÇÃO Nº 31/93)	
DENIZE CARDOSO DA CONCEIÇÃO	972	175	01
JULIO CESAR TORRES DANTAS	974	175	01
MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA	973	175	01
SYLVIO MOURA BRITO	967	173	01
VALDIVINO JOSÉ VASCONCELOS	971	174	01

MARIA HELENA RODRIGUES — CELIO JORGE DE OLIVEIRA
DIRETORA-REMEC- 2.526 — SECRETÁRIO-REMEC - 474

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUCACIONAL Ø2 DE TAGUATINGA
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17/8Ø - SEC/DF.

Ensino Supletivo 2o. Grau - Fase IV (Relação no. Ø3/93			
Nome do Diplomado	Registro no.	folha no.	livro no.
Armesinda Pereira Batista	112	38	Ø1
Elisângela Ribeiro de Freitas	113	38	Ø1
Fernanda de Azevedo Vieira	114	38	Ø1
Gleiton da Silva Alves	115	39	Ø1
Leni Francisca de Almeida	116	39	Ø1
Maria das Neves Correa Viana	117	39	Ø1
Neila Cristina Cardoso	118	40	Ø1
Peterson Moreira da Costa	119	40	Ø1

Ana Célia Soares da Silva	120	40	Ø1
Alexandre José B. Marques	121	41	Ø1
Afonso Henrique de Braz Silva	122	41	Ø1
Gilson Silva Santos	123	41	Ø1
Gilberto Nunes de Sousa	124	42	Ø1
João de Deus Costa Oliveira	125	42	Ø1
Juliana Carmem de Souza	126	42	Ø1
Josemary Alves Torres	127	43	Ø1
Maria de Fátima O. Gonçalves	128	43	Ø1
Otoniel Lopes de Menezes	129	43	Ø1
Paulo Felizardo da Costa	130	44	Ø1
Tereza Guerra dos Santos	131	44	Ø1
Maria das Graças Ribeiro Neves	132	44	Ø1
Marcelo Henrique Duarte Santos	133	45	Ø1
Rubem da Silva Martins	134	45	Ø1
Sinvandeildo N. da Silva	135	45	Ø1
Vilma M. Carrijo Bonadio	136	46	Ø1

Vera Lúcia Vinhal Franco — Diretora - Reg - MEC - 481
Maria Aparecida Neves e Silva — Secretária - Reg - MEC - 557

CONCLUINTES DE CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação de concluintes de 2º Grau e respectivos números de regitro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL 05 TAGUATINGA
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17 DE 07.07.80-SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
HABILITAÇÃO BÁSICA EM ADMINISTRAÇÃO		**(Relação nº 24/93)**	
Edinê Vieira de Sousa	473	159	01
Maria Helena Pereira Neves	474	159	01
ENSINO DE 2º GRAU - LEI Nº 7044/82		**(Relação nº 25/93)**	
Lucília Paula de Lima	475	160	01
Antonio Araújo Mesquita Filho	476	160	01
Gilson Alves Borges	477	160	01
Adailton Germano Gomes	478	161	01
Mônica Maria Pereira Rocha	479	161	01
Marcelo José Soares	480	161	01
Márcio Guimarães de Lima	481	162	01
Antonio Carlos da Silva	482	162	01
TÉCNICO EM SERVIÇOS BANCÁRIOS		**(Relação nº 26/93)**	
Íris Xavier Maciel	483	162	01
Ranina Santos da Silva	484	163	01
Wagner Rodrigues Pontes	485	163	01
Márcio Roberto Santos de Melo	486	163	01
Valéria Ventura de Araújo	487	164	01
Carlos Wilton da Silva	488	164	01
Rita de Cássia Pereira da Silva	489	164	01
Angela Aparecida dos Santos	490	165	01
Elizabete dos Santos Melo	491	165	01
Rosicler Costa Lima	492	165	01
Maria das Dores Santana	493	166	01
Cristiano Machado Ramos	494	166	01
Sheila Ferreira da Silva	495	166	01
TÉCNICO EM CONTABILIDADE		**(Relação nº 27/93)**	
Adilson José de Bessa	496	167	01
Evaldo Rodrigo Martins Camilo	497	167	01
Valéria Renata Alves de Almeida	498	167	01
Luciana do Nascimento Campelo	499	168	01
Nadja Lúcia Ribeiro	500	168	01
Mara Shirley Souza Pinheiro	501	168	01
Isabel José de Brito	502	169	01
Regina Maria da Silva	503	169	01
André Antonio Alves de Siqueira	504	169	01
Maria de Lourdes Lisboa	505	170	01
Rodrigo Francisco de Souza	506	170	01

Ivone Carvalho — **Diretora-Reg.nº20.043-MEC/GO**
Elenice Alves de Freitas — **Secretária-Aut.nº358-DIE/DF**

NOME DO ESTABELECIMENTO: Centro Educacional 02 do Gama
ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 17/80 - SEC / DF

NOME DO DIPLOMADO	REG.Nº	FL.Nº	LIV.Nº
HABILITAÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		(RELAÇÃO Nº 17/93)	
Dalmo Fernandes de Camargos	494	165	01
Eni Damasceno Maciel	495	165	01
Lindomar da Mota Aguiar	496	166	01
Maria Lucimar Matheus	497	166	01
Marta Albertim da Silva	498	166	01
TÉCNICO EM SECRETARIADO		(RELAÇÃO Nº 18/93)	
Adair Alves Pereira	499	167	01
Aparecida Maria Lima de Moraes	500	167	01
Azenir Guimarães Silva Souza	501	167	01
Carla Jesus Oliveira	502	168	01
Cleonice Maria da Silva	503	168	01
Elisângela Martins Feitosa	504	168	01
Elizete Ribeiro da Silva	505	169	01
Fernanda Pereira da Silva	506	169	01
Janete da Silva Oliveira	507	169	01
José Renato Pereira dos Santos	508	170	01
Jussara Helena Souza do Vale	509	170	01
Leila Ribeiro	510	170	01
Letícia Carmen Santos da Silva	511	171	01
Luciana Rodrigues da Silva	512	171	01
Luciano Ferreira Lima	513	171	01
Mara Verônica de Carvalho	514	172	01
Maria Aparecida Lira Leite	515	172	01
Maria do Carmo Rocha	516	172	01
Maria Marli de Meneses	517	173	01
Marinalva Lins da Silva	518	173	01
Osvaldo Lopes Ribeiro Filho	519	173	01
Raimundo Nonato de Oliveira Martins	520	174	01
Ronaldo Crescencio da Silva	521	174	01
Rubineide Queiroz Leandro	522	174	01
Sandra de Oliveira Pinheiro	523	175	01
Silvania Santana Barros	524	175	01
Sônia Gomes de Sousa	525	175	01
Vilma Ferreira Braga	526	176	01
Wanderley Ferreira da Silva	527	176	01
Wesleany Borges da Silva	528	176	01
ENSINO DE 2º GRAU - LEI 7044/82		(RELAÇÃO Nº 19/93)	
Adailton Ferreira Campos	529	177	01
Adriana Ferreira de Souza	530	177	01
Airton José Alves	531	177	01
Alcivone Pereira da Silva	532	178	01
Alessandra Gonçalves Neiva	533	178	01
Ami Soares da Silva	534	178	01
André de Carvalho Martins	535	179	01
Aparecida Martins da Mata	536	179	01
Celso Eduardo Silva de Santana	537	179	01
Claudia Cristina Rodrigues Bacelar	538	180	01
Cláudio Dias Araújo	539	180	01
Cristina Moniz de Aragão Gualda	540	180	01
Delson Douglas da Silva	541	181	01
Eliza Sales Santana	542	181	01
Ginéia Aparecida Tiago	543	181	01
Janaína Alves de Sousa	544	182	01
José Romildo Pereira da Silva	545	182	01
Júlio César dos Santos	546	182	01
Karla Cristina Araújo Pimentel	547	183	01
Kleiva Vieira Medeiros	548	183	01
Marcelo Pinto de Souza	549	183	01
Marcos Antonio Rodrigues Freire	550	184	01
Maria de Fátima Fogaça	551	184	01
Rita de Cássia Lopes Ribeiro	552	184	01
Rosenice Magalhães Ramos	553	185	01
Silvia Renata Alves Fontana	554	185	01
Susana Fonseca Elmiro	555	185	01
Valéria Martins de Carvalho	556	186	01
Valmir Gomes Liberal	557	186	01

MARIA DAS DORES CHAVES DA FONSECA — DIRETORA - REMEC - 534
RIZOLANGE NASCIMENTO DE CASTRO — SECRETÁRIA - REG. 460/DIE

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO-TAGUATINGA
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 57/82 - SEC/DF

NOME DO ALUNO	REG.Nº	FL.Nº	LIVRO Nº
AUXILIAR DE CONTABILIDADE		(RELAÇÃO Nº 06/93)	
ANTONIO LUIS DA SILVA REIS	283	095	01

ANTONIO ROBERTO JUSTINO — Diretor - Reg. 612 MEC
SÔNIA MARIA DE SOUSA — Secretária - Aut. 14/DIE/SE

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL 03 GUARÁ
ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 17/07/80-SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
TÉCNICO EM SERVIÇOS BANCÁRIOS		**(Relação 16/93)**	
Angela Maria A. de Faria	476	156	A-1
Ana Paula Soares da Silva	477	156	A-1
Ana Mª Gonçalves P. Maximo	478	157	A-1
Alano Martins Galvão	479	157	A-1
Elaine de Cerqueira Luiz	480	157	A-1
Flávia Dias de Oliveira	481	158	A-1
Luciana Clemente da Silva	482	158	A-1
Margareth Mendes Lima	483	158	A-1
Mª des Dores R. Abreu	484	159	A-1
Mª José Fonsêca Melo	485	159	A-1
Mª Mirtes de Lima	486	159	A-1
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO		**(Relação 17/93)**	
Antonia Irene C. dos Santos	487	160	A-1
Adriana Lima Bouças	488	160	A-1
Cláudio Virgilio de Andrade	489	160	A-1
Dario Gonçalves B. Júnior	490	161	A-1
Eliene Pereira dos Santos	491	161	A-1
Eloisa Pereira dos Santos	492	161	A-1
Eder da Fonsêca Melo	493	162	A-1
Eny Mota de Souza	494	162	A-1
Eliete Deciles Silva	495	162	A-1
Francilene G. Gonçalves	496	163	A-1

Jhosany Oliveira Lima	497	163	A-1
Marcio Rogerio de Sousa	498	163	A-1
Márcio Medeiros Ramos	499	164	A-1
Marcia Valeria de O. Lemos	500	164	A-1
Neura Soares de Oliveira	501	164	A-1
Ricardo Ferreira de Carvalho	502	165	A-1
Ubiratan Ribeiro P. Landim	503	165	A-1
TÉCNICO EM CONTABILIDADE		(Relação 18/93)	
Alice Franca Vieira	504	165	A-1
Adelmar Sousa	505	166	A-1
Antonio Akitomo Shinzato	506	166	A-1
Célio Faria Junior	507	166	A-1
Francisca V. de Araujo	508	167	A-1
Francisco da Silva	509	167	A-1
Ilza Batista Mota	510	167	A-1
Irlene Pereira da Silva	511	168	A-1
João Batista Souto	512	168	A-1
Krygido Henrique Passetto	513	168	A-1
Luís Carlos B. Jorge	514	169	A-1
Neuvan Lucas da Silva	515	169	A-1
Simone Ferreira Lima	516	169	A-1
Verlaine G. Claudino	517	170	A-1
Valney Onório F. da Silva	518	170	A-1
Wellington S. Laranjeira	519	170	A-1
Wedel Coimbra Nascimento	520	171	A-1

Flora Rios Mendes
Diretora Reg. 2.286-MEC

Roseclair Pires N. Borges
Secretária Reg. 461-DIE-DF

NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO: CENTRO EDUCACIONAL RIO NEGRO
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 04/83 - SEC/DF.

NOME DO ALUNO	REGISTRO	LIVRO	FOLHA
AUXILIAR TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	(Rel. 13/93)		
GISELLE MARIA LIEGGIO BOTELHO	030	01	11

AUDREY NEY DE SOUSA REIS
DIRETORA DO DIE

GILZA BENVINDA ROSA
CHEFE /SR

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL GISNO
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17 DE 07/07/80-SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REG. Nº	FOLS. Nº	LIV Nº
ENSINO DE 2º GRAU-ED.GERAL VIA SUPLETIVO-RELAÇÃO Nº 04/93			
NICOLE CHRISTINE DE AZEVEDO SILVA	186	062	01
ANTONIO CARLOS RODOPIANO DE OLIVEIRA JUNIOR	187	063	01
CARLA FREITAS ABATE	188	063	01
JOSÉ LUIZ DA SILVA	189	063	01
IRIS GALDINO	190	064	01
ELÍDIA ALVES DE CARVALHO	191	064	01
NERI PEREIRA DA ROSA	192	064	01
HELIO MOACIR RIVAS	193	065	01

SIRCE GALANTE PINHEIRO
DIRETORA-REGISTRO Nº 3175-MEC

ELIFAS FARIAS DE LIMA
SECRETÁRIO-AUT.Nº003-DIE/SE

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO SP-B
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 44, DE 04/12/1980 SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
ENSINO DE 2º GRAU LEI Nº 7.044/82 (RELAÇÃO Nº 06/93)			
CARLOS ALEXANDRE MONTEIRO DE ALMEIDA ALVES	1207	103	02

VALÉRIA GELENA LINCK
Diretora nº 20848-MEC

EVONILDES ALVES DE SOUSA
Secretária nº 317 SEC-DF

Processo nº: 030.008450/93.
Interessado: ANA LÚCIA OLIVEIRA GOMES

HOMOLOGO o Parecer nº 226/93-CEDF, de 08.09.93, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data cuja conclusão é "por determinar a complementação de estudos, para fins de declaração de equivalência de curso realizado no exterior, devendo a aluna Ana Lúcia Oliveira Gomes.
a) realizar estudos de recuperação em Geografia, por não ter obtido média de aprovação nesta disciplina no 1º semestre da 3ª série do 2º grau, admitindo-se programação especial e dispensa de freqüência exigida dos alunos regularmente matriculados;
b) retornar a este Colegiado, de posse da avaliação dos estudos feitos para que se possa reexaminar seu pedido".

Em 16.09.93.

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação
do Distrito Federal

Processo nº: 030.010332/93.
Interessado: LUIZ FERNANDO PIMENTA RIBEIRO

HOMOLOGO o Parecer nº 238/93-CEDF, de 13.09.93, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data cuja conclusão é "pela declaração de equivalência dos estudos realizados por Luiz Fernando Pimenta Ribeiro, na Wapanucka Senior High School, em Wapanucka, Oklahoma, EUA, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos".

Em 16.09.93.

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretário de Educação
do Distrito Federal

Processo nº: 030.009706/93.
Interessado: JULIANA RIBEIRO TRIGO STIVALETTI

HOMOLOGO o Parecer nº 215/93-CEDF, de 08.09.93, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data cuja conclusão é "pela declaração de equivalência dos estudos realizados por Juliana Ribeiro Trigo Stivaletti, no Kilgore High School, em Kilgore, Texas, EUA, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos".

Em 16.09.93.

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação
do Distrito Federal

Processo nº: 082.017054/91
Interessado: Fundação Educacional do Distrito Federal

HOMOLOGO o Parecer nº 240/93-CEDF, de 13.09.93, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data cuja conclusão é do seguinte teor:
a) autorizar, por 4 (quatro) anos, o funcionamento da escola 431 de Samambaia, estabelecimento da rede oficial de ensino mantida pela Fundação Educacional, situada na QR. 431 — Área Especial — Samambaia — Distrito Federal;
b) validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento de ensino, que estejam de acordo com o Regimento Escolar.

Em, 16.09.93

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação
do Distrito Federal

Processo nº: 030.007273/93.
Interessado: Esteban Luis Pinilla Orellana

HOMOLOGO o Parecer nº 217/93-CEDF, de 08.09.93, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data cuja conclusão é "pela declaração de equivalência dos estudos realizados por Esteban Luis Pinilla Orellana, na Haworth High School, em Haworth, Oklahoma, EUA, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos".

Em, 16.09.93

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.009549/93
INTERESSADO: Mauro Rappel Fragoso
HOMOLOGO o Parecer nº 208/93-CEDF de 23.08.93, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso concluído por MAURO RAPPEL FRAGOSO, na Moutain Home High School, em Gassville, Arkansas, EUA, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos".

Em 01.09.93
EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação
do Distrito Federal

(Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF nº 184, de 10.09.93)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 14 DE SETEMBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.012618/93-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA HELENA RODRIGUES, matrícula nº 87.651-8, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 22 DE SETEMBRO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2°, inciso IV, do Decreto n° 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo n° 082.012204/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a", e 224, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, PENSÃO TEMPORÁRIA a CAROLINA CARVALHO BERTELLI e AMANDA CARVALHO BERTELLI, filhas da ex-funcionária MARCIA CARVALHO BERTELLI, matrícula n° 48.134-3, no Cargo de Professor, Nível 1, Classe Única, Padrão 01D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 31 de julho de 1993.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 22 DE SETEMBRO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2°, inciso IV, do Decreto n° 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo n° 082.013838/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a", e 224, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, PENSÃO VITALÍCIA a JOSÉ RIBAMAR DE LIMA, viúvo, e TEMPORÁRIA a EDIMILSON DE AMORIM LIMA, filho da ex-funcionária JOANA DE AMORIM LIMA, matrícula n° 77.866-4, no Cargo de Agente de Educação/Serviços de Cozinha, Classe Unica, Padrão 9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 22 de agosto de 1993.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 22 DE SETEMBRO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo n° 082.011420/93-FEDF,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a autorização para prestação de serviços extraordinários relativamente ao servidor ADÉLIO RIBEIRO DA SILVA FILHO, Agente de Educação, na Especialidade Vigilância, matrícula n° 67.535-0, referente ao mês de setembro do corrente exercício, constante da Instrução de 06 de setembro de 1993, num total de 44 (quarenta e quatro) horas extras, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 182, de 08 de setembro de 1993.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Processo n°: 082.001290/89
Interessado: JOSEMIR MANGUEIRA ASSIS
Assunto Abandono de Cargo.

Considerando o contido no processo administrativo disciplinar n° 082.001290/89, instaurado em nome de JOSEMIR MANGUEIRA ASSIS, matrícula n° 60.741-X, aplico a pena disciplinar de DEMISSÃO ao supracitado servidor, nos termos do artigo 132, inciso II da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista a inobservância de normas legais e regulamentares, previstas no artigo 138 da supracitada Lei, vindo, portanto, a configurar abandono de cargo.

MARCO ANTÔNIO DE MORAES
Diretor Executivo

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE SETEMBRO DE 1993

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas na Instrução n° 428, de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista os termos do Art. 2°, da Lei n° 6.732/79,na forma da Lei n° 062/89,a teor do Decreto n° 12.740, de 24 de outubro de 1990, inciso I, letra "n", com fulcro na Lei n° 159, de 16 de agosto de 1991, Art. 13,

RESOLVE:

CONCEDER Incorporação de adicionais ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), esclarecendo que os efeitos financeiros referentes às concessões dos adicionais serão assim considerados:
1) a partir da data em que o(s) servidor(es) tenha(m) adquirido quinto(s) como exercente de função de confiança dos Grupos DAI/DAS-CARGO DE NATUREZA ESPECIAL/FAS — Gratificação de Gabinete, bem como aquelas funções transformadas por força da Lei n° 159/91 (pertencentes às Fundações Públicas);
2) a partir de 01.05.91, para aquele(s) que já exercia(m) Empregos em Comissão e que, em decorrência da aplicação da Lei n° 159/91,obteve (ou obtiveram) o direito.
Nome: MARIA DA GUIA LIMA CRUZ, mat. 97.620-2, processo 082.016051/92:
— a partir de 16/08/90: 3/5 de Gratificação;
— a partir de 12/10/91:1/5 da representação mensal do DF-07;
— a aprtir de 13/12/92 1/5 da representação mensal do DF-09.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

CONSELHO DE EDUCAÇÃC

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/93-CEDF, DE 21 DE SETEMBRO DE 1993

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com base no art. 25 incisos X e XII do Regimento do órgão, aprovado pelo Decreto n° 2894, de 13 de maio de 1975.

RESOLVE:

ELOGIAR a professora EVANDIR RODRIGUES DO VALLE, da FEDF, matrícula n° 89.186-X, Assessora do CEDF, por seu desempenho no exercício, em substituição, do cargo de Secretária Geral.

CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 16 DE SETEMBRO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2° do Decreto n° 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo n° 061.030866/93,
RESOLVE:
CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA VERÍSSIMA DA SILVA, matrícula n° 106493-2, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde — Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a", e § 4°, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 192, item II, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 16 DE SETEMBRO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2° do Decreto n° 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo n° 061.036011/93,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria a JOSÉ SOARES DA SILVA, matrícula n° 100342-9, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde — Contramestre — Carp. Marcenaria, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei n° 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4° e 7° da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 16 DE SETEMBRO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2° do Decreto n° 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo n° 061.031312/92,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a LEA MARIA DA SILVA FERNANDES, matrícula n° 103710-2, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde — Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c", e 189, Parágrafo único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c", e §§ 4° e 7°, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 2°, §§ 1° e 3°, da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei n°s 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei n° 62, de 12 de dezembro de 1989.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 16 DE SETEMBRO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2° do Decreto n° 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo n° 061.027560/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAS GRAÇAS ALVES SANTOS, matrícula n° 104720-5, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde — Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c", e 189, Parágrafo único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c", e § 4°, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 2°, §§ 1° e 3°, da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei n°s 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei n° 62, de 12 de dezembro de 1989.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 16 DE SETEMBRO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2° do Decreto n° 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo n° 061.006592/93,

RESOLVE:

Aposentar MARIA DAS NEVES GOMES DURÃES, matrícula n° 112.009-3, no Cargo de Assistente Básico de Saúde — Aux. Op. Serv. Div. Enfermagem, Classe Única, Padrão XI, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item I, e 189, Parágrafo Único, da Lei n° 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4°, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 13 DE SETEMBRO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2° do Decreto n° 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo n° 061.006193/93,

RESOLVE:

APOSENTAR CLAUDECI NEVES PEREIRA MONTEIRO, matrícula n° 114. 482-1, no Cargo de Assistente básico de Saúde — Aux. Op. Serv. Div. — L. e Consc., Classe Única, Padrão XI, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item I, e 189, Parágrafo Único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4°, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

CARLOS SANT'ANNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 22 DE SETEMBRO DE 1993

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I — Instituir uma Comíssão de Tomada de Contas Especial, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar responsabilidade dos fatos relacionados no Processo n° 101.001543/93; II — Designar os servidores: IZAIAS PEREIRA FILHO, matrícula n° 3649-8, VERÔNICA MARIA MAIA DE LEMOS, matrícula n° 6776-8 e ELIANA MARIA DA SILVA ROCHA, matrícula n° 7043-2, sendo o presidente o primeiro.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso X, da Instrução n° 001 de 05.02.92,

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de 1/2 (meia) diaria aos servidores MARIA SALVADORA LACERDA MELO, matrícula n° 5758-4, MARCOS FARIAS DE SOUZA, matrícula n° 3046-5, que viajarão à cidade de COCALZINHO/GO, para visitar a obra social ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA DE BRASÍLIA — LAR DE BETEL e acompanhar crianças e adolescentes no dia 21.09.93.

JOSÉ RENATO RIELLA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE SETEMBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso XII, da Instrução n° 001 de 05.02.93,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES a servidora MARIA HELENA DOS SANTOS PEDROSA, AISS, matrícula n° 6696-6, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 91, da Lei n° 8.112/90, conforme Processo n° 101.001211/93.

JOSÉ RENATO RIELLA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 1993

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 1°, item 16, da Instrução n° 001 de 05.02.93,

RESOLVE:

CONCEDER Auxílio-Natalidade às servidoras abaixo relacionadas, nos termos do artigo 196, da Lei n° 8.112/90.
Nome: ROCILDA RÉGIA DE MEDEIROS NUNES. matrícula: 06281-2. Dependente: RUAN CAUÊ DE MEDEIROS NUNES. Nome: GERALDINA SOARES. matrícula: 07051-3. Dependente: RAFAELA SOARES NUNES.

JOSÉ RENATO RIELLA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 1 993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso XVII, da Instrução n° 001 de 05.02.93,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MÁRCIO RIBEIRO DA COSTA, matrícula n° 7861-1, DF-09, COORDENADOR III-COTEMI, para substituir o servidor JACKSON DE FIGUEIREDO COSTA JÚNIOR, matrícula n° 4093-2, DF-11, COORDENADOR II da DIRETORIA EXECUTIVA DA FSS/DF, no período de 01.10.93 a 20.10.93, por motivo de férias regulamentares.

JOSÉ RENATO RIELLA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 1993

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso IV, da Instrução n° 001, de 05 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor VALENTIM CARMINATE PAVESI, matrícula n° 3180-1, em substituição ao servidor PAULO SERGIO R. HORTA RODRIGUES, como EXECUTOR TÉCNICO DO CONVÊNIO, N° 007/91, firmado entre a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL/CODEPLAN, pela Ordem de Serviço de 22.04.92, publicado no DODF de 05 de maio de 1992, conforme Processo n° 101.001505/92.

JOSÉ RENATO RIELLA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE SETEMBRO DE 1993

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2°, inciso II, alínea "e", da Instrução n° 001, de 05 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos Órgãos a seguir mencionados, com base na Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, adotada no âmbito do Distrito Federal a partir de 1° de janeiro de 1.992, através da Lei n° 197, de 04 de fevereiro de 1991.

Processo: 101.001421/93. Nome: MARIA VALÉRIA ARAÚJO RIBEIRO. Matrícula: 6124.7.
3.623 dias prestados a atividade Rural/ITAPAGÉ/CE no período de 20.08.64 a 20.09.71, Livraria Universitária Ltda, período de 01.10.71 a 02.04.73, Colégio Rui Barbosa, no período de 14.06.73 a 18.10.74, respectivamente, contados somente para aposentadoria.

Processo: 101.002179/92. Nome: FLÁVIO SOARES PEREIRA. Matrícula: 3921.7
3.457 dias prestados à Fazenda Queimado/GO, no período de 01.03.70 a 15.09.72, Codipe Cia Dist. de Peças e Veículos, período de 18.09.72 a 14.11.72, Cefas Rodrigues, DF., período de 01.12.72 a 30.05.73, Fazenda Jataí, GO., período de 01.06.73 a 30.10.77, Cia do Desenvolvimento do Estado de Goiás, GO., período de 16.11.77 a 31.10.78, Empresa Cearense de Turismo S.A. CE., no período de 01.11.78 a 01.02.79, Francisco Pereira Neto e Juvina Soares Pereira, período de 01.09.80 a 30.04.81, como Autônomo, no período de 01.05.81 a 21.03.82, contados somente para aposentadoria.
303 dias prestados ao Ministério do Exército, 16° Batalhão Logístico, período de 15.01.75 a 14.11.75, contados para aposentadoria e adicionais.

SINVAL DAS NEVES

SECRETARIA DE OBRAS

PROCESSO N°: 032.000.078/93
UNIDADE: SECRETARIA DE OBRAS, SUCESSORA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
EXERCÍCIO: 1992
RESPONSÁVEL (EIS) ERALDO LIMA DE JESUS

PARECER

Com base no Relatório de Tomada de Contas n° 128/93, DpA/SEFP (Fls. 50/51), Certificado de Auditoria n° 137/93 DpA/SEFP (Fls. 52), na manifestação do Diretor do Departamento de Auditoria da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, às fls. 53 e nos termos do disposto no inciso X, do artigo 140, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução n° 38/90, concluo pela regularidade das contas do servidor nominado, sem prejuízo da excelsa decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal. Publique-se e submeta-se à audiência do colendo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Em, 22 de setembro de 1993
DOMINGOS LAMOGLIA DE SALES DIAS
Secretário de Obras em Exercício

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP

PORTARIA N° 380/93-PRESI DE 22 DE SETEMBRO DE 1993

O Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31,item IX,do Estatuto Social da Companhia e o artigo 3° da Lei n° 8.666, de 21.06.93, e, tendo em vista o que consta no Processo n° 111.006.832/93-0

RESOLVE:

I – Designar os servidores RIVALDO SÉRGIO CARVALHO PAIVA, matrícula n° 00.622-X, Assistente da DIAFI, PAULO IVO MACIEL MILHOMEM, matrícula n° 00.768-4, Auxiliar de Administração, JOAQUIM RIBEIRO, matrícula n° 01.581-4, Assistente da PRESI, ENIO DRUMMOND, matrícula n° 00.524-X, Advogado, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Especial de Licitação, para efetivar os procedimentos licitatórios referentes à CARTA-CONVITE N° 068/93, a ser realizada dia 05.10.93.
II – Designar o servidor JACY DE FARIAS ALBERNAZ, matrícula n° 00.759-5, Auxiliar de Administração, para Secretariar os trabalhos da referida Comissão.
III – Em caso de eventual impedimento, o Presidente será substituído pelo primeiro membro da ordem desta Portaria e, os demais membros pelo Secretário.

Brasília-DF, 22 de setembro de 1993

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

CONSELHO DE TRANSPORTES PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 4586/93 – CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Adalberto Cleber Valadão, constante do Processo nº 096.002793/93, por unanimidade,

RESOLVE:

1. Autorizar a alteração de itinerário da linha nº 0.609-Circular Planaltina/Vale do Amanhecer, conforme consta do Processo nº 096.002793/93.
2. Aprovar a criação dos desmembramentos de linhas 609-3-Circular Vale do Amanhecer (Hospital) e 609.4 – Circular Vale do Amanhecer (J. Roriz), consideradas como circular cidade satélite 2, cujas tabelas horárias e itinerários constam do processo citado no item anterior.
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
4. Revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de setembro de 1993

Presidente: JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO
Conselheiros: JOSÉ DE RIBAMAR ROCHA DE GÕES, VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA, ABDALA CARIM NABUT, ANTONIO MANOEL SOARES, MÁRIO ALVES DOS ANJOS, CARLOS ANTONIO LEAS, HÉLIO RESENDE COELHO, MÁRCIO VIEIRA LOBO, JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO, ADALBERTO CLEBER VALADÃO, GERMANO MARTINS DOS SANTOS, DALADIER NUNES DE ALENCAR.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1064/93 17 DE SETEMBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso I, do Regimento da Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS DE CANDIDATOS À OBTENÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO:

CONSIDERANDO:

– A necessidade de ser implementada novos procedimentos para a tramitação dos processos de candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação;
– Ser dever do Departamento de Trânsito, zelar pela segurança e fidedignidade dos documentos e serviços por ele prestados;
– Que a responsabilidade inicial, quanto aos exames de candidatos, é da clínica escolhida pelo candidato, no que se refere à parte médica e psicológica;
– Que o Código Nacional de Trânsito, em seu Artigo 2º, estabelece que os Estados poderão adotar normas pertinentes às peculiaridades locais, complementares ou supletivas da Lei Federal;
– Ser imprescindível disciplinar a guarda e controle dos processos dos candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, em um só local, para evitar possíveis extravios;
– Ser da competência do Departamento de Trânsito, nos termos da Lei Federal nº 5.108, de 21 de setembro de 1966; da Resolução nº 734, de 31 de julho de 1989 do CONTRAN e da Lei nº 217,do Distrito Federal, de 23 de dezembro de 1991, executar as campanhas educativas e os demais serviços de trânsito, em todas as suas modalidades, no âmbito do território da Capital Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º – A inscrição de candidato à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, junto à Escola Pública de Trânsito, deverá ser precedida dos exames de Sanidade Física e mental e Psicotécnico, realizados em Clínica devidamente credenciada pelo DETRAN-DF, e da preferência do referido candidato.
§ 1º – Ficam as Clínicas responsáveis pelo preenchimento dos formulários do DETRAN, colocados à disposição das mesmas, onde serão lançados os resultados dos exames.
§ 2º – Os formulários com os resultados dos exames serão encaminhados pelas Clínicas diretamente à Escola Pública de Trânsito na Geduc ou CIRETRAN's, devidamente assinados;
§ 3º – Deverão estar anexados aos formulários, fotocópias da Identidade e CPF do candidato.
Artigo 2º – O fluxograma de procedimentos do DETRAN-DF, para com os candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, deverá ser iniciado pela Clínica credenciada, passando pela Escola Pública de Trânsito e culminando com a Auto-Escola da preferência do candidato, para desenvolvimento da parte prática de direção;
Artigo 3º – As Clínicas e Auto-Escolas credenciadas pelo DETRAN, em caso de aliciamento de candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, serão punidas com pena de suspensão, ou até mesmo, com o descredenciamento ou cassação do registro.
Artigo 4º – O pagamento das taxas de cadastro do DETRAN-DF, para os candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, deverá ser efetivado até a emissão da Licença de Aprendizagem, documento a ser emitido posterior ao curso da Escola Pública de Trânsito;
Artigo 5º – As Auto-Escolas, no prazo de 60 (sessenta) dias, deverão recolher todos os processos remanescentes para o DETRAN, responsável pela guarda dos mesmos;
Esta Instrução de Serviço entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1092 DE 17 DE SETEMBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 43, do Regimento da Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, considerando o disposto na Lei 217, de 23.12.1991, do Distrito Federal; considerando ainda, a necessidade de regular a Organização Administrativa, Pedagógica e disciplinar da Escola Pública de Trânsito,

RESOLVE:

APROVAR o Regimento da Escola Pública de Trânsito. A responsabilidade pela sua implementação caberá à Gerência de Educação de Trânsito.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1095/93, DE 20 DE SETEMBRO DE 1993

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto número 3535, de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo abaixo relacionado,

RESOLVE:

APREENDER a CNH com Prontuário nº 00.271.568-6, expedida pelo DETRAN/DF, em nome de NIVALDO RODRIGUES MENDONÇA, em cumprimento à determinação do Ofício nº 4629/93/VEC e suspendê-lo pelo período de 02 (dois) anos, do direito de dirigir veículos automotores, e após cumprir o prazo de suspensão, seja o Sentenciado submetido à Novos Exames de SANIDADE FÍSICA, MENTAL, PSICOTÉCNICO, LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO e PRÁTICA DE DIREÇÃO, como determina o art. 77 da Lei nº 5.108 e Resolução nº 734/89-CONTRAN.

INCUMBIR à Gerência de Aprendizagem e Habilitação-GAHAB, o recolhimento da CNH do condenado mediante recibo, requisitando auxílio da GPFT se necessário, o controle do cumprimento da PENA e a aplicação posterior dos novos exames de habilitação.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1096/93, DE 20 DE SETEMBRO DE 1993

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo abaixo relacionado,

RESOLVE:

APREENDER a CNH da condutora abaixo especificada em cumprimento à Determinação Judicial e suspendê-lo do direito de dirigir veículos automotores até a realização de Novos Exames de Sanidade Física, Mental, Psicotécnico, Legislação de Trânsito e Prática de Direção, como determina o artigo 77 da Lei nº 5.108, e Resolução nº 734/89-CONTRAN.

INCUMBIR à Gerência de Aprendizagem e Habilitação-GAHAB, o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação da condenada mediante recibo, requisitando auxílio da G.P.F.T. se necessário, o controle do cumprimento da PENA e a aplicação posterior dos novos exames de Habilitação.

Processo nº: 055.003460/93. Origem: VEC. Interessado: MARIA DA GRAÇA ABREU. Ofício: 361/93/VEC. Prontuário: 11.220.833-9/GO.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1098, DE 17 DE SETEMBRO DE 1993

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR CHARLES DE MELO TROVÃO, matrícula nº 00.978-4, RAIMUNDO SOTERO OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 00.290-9 e MIRIAM RIBEIRO A. TEIXEIRENSE, matrícula nº 01.044-8, para, sob a presidência do primeiro comporem Comissão de Sindicância para apurar fatos constante no Processo nº 055.004522/93.

A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1099 DE 21 DE SETEMBRO DE 1993

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

SUSPENDER as atividades junto ao DETRAN/DF, do Despachante LEÔNIDAS REIS DE LIMA, Credencial nº 194/92, até a conclusão dos fatos constantes no Processo nº 055.003914/93.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1100, DE 21 DE SETEMBRO DE 1993

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976,

RESOLVE:

DESIGNAR DORVALINA LEMOS DO PRADO, matrícula nº 00.730-7, ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA, matrícula nº 01.033-2 e RAPUNZEL LUIZA DE ANDRADE, matrícula nº 01.205-X, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância para apurar fatos constantes no Processo nº 055.003840/92.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1101/93, DE 21 DE SETEMBRO DE 1993

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que constam dos Processos abaixo relacionados:

RESOLVE:

APREENDER as CNHs dos condutores abaixo relacionados, até que sejam submetidos a Novos Exames de Legislação de Trânsito, Sanidade Física, Mental, Psicotécnico e Prática de Direção, como determina os §§ 1º e 2º do art. 77 da Lei 5.108/66 e Resolução 734/89-CONTRAN, por terem se envolvido em acidente de trânsito de natureza grave, ficando suspensos do direito de dirigir veículos automotores até a realização e aprovação nos exames supracitados:

Processo nº: 055.003348/93. Interessado: ANDRÉ LUIS SOARES DOS SANTOS. Prontuário: 00.383.591-0/DF.

Processo nº: 055.002556/93. Interessado: JOÃO GONÇALVES DE ALMEIDA. Prontuário: 00.259.720-9/DF.

Processo nº: 055.000525/93. Interessado: JOSÉ DE ANCHIETA SILVA COSTA. Prontuário: 00.406.437-2/DF.

Processo nº: 055.001616/93. Interessado: EDUARDO JORGE FERNANDES DA CUNHA. Prontuário: 00.126.599-7/DF.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CONCESSÃO DE AUXÍLIO NATALIDADE

Nome: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SALES
Matrícula: 27.371-6
Despacho: Concedo Auxílio Natalidade a servidora MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SALES, matrícula nº 27.371-6, de acordo com o artigo nº 185, inciso I, letra b, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, referente ao mês de AGOSTO/93.

Brasília, 22 de setembro de 1993.
EVANDRO ALVES DE QUEIRÓZ

CONCESSÃO DE AUXÍLIO NATALIDADE

Nome: MARIA RITA CARDOSO LOPES
Matrícula: 38.735-5
Despacho: Concedo Auxílio Natalidade à servidora, MARIA RITA LOPES matrícula nº 38.735-5, Auxiliar de Administração Pública, de acordo com o artigo nº 185, inciso I, letra b, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, referente ao mês de AGOSTO do corrente ano.

Brasília, 22 de setembro de 1993.
EVANDRO ALVES DE QUEIRÓZ

SEÇÃO DE PESSOAL

ATOS DO CHEFE

CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA

DESPACHO: Concedido, na forma da Legislação em vigor, Salário Família, ao (s) funcionário (s) constante (s) da relação abaixo, a partir da data mencionada, pelo dependente respectivamente indicado, tudo de conformidade com a documentação apresentada.

Nome: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SALES, Mat. 27.371-6; Pela Filha: AMANDA MORENA SANTOS SALES, nascida em 03.08.93.
Nome: MARIA RITA CARDOSO LOPES, Mat. 38.735-5; Pelo Filho: GEOVANI LOPES CARDOSO, nascido em 18.08.93.

Brasília, 23 de setembro de 1993
MARIA LUZIA GUIMARÃES
Chefe de Pessoal

SECRETARIA DE TURISMO

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

DESPACHO: Concedo, na forma da legislação em vigor, salário-família a funcionária constante na relação abaixo, a partir do mês de agosto de 1993, pelo dependente respectivamente indicado, de conformidade com o documento apresentado.
Funcionária: Eva Márcia de Carvalho Raja Gabaglia Alkas
Matrícula: 39.172-7
Dependente: Walid Augusto de Carvalho Alkas, filho nascido em 25 de junho de 1993.

ELSON SILVA

Chefe da Divisão
da Adm. Geral

TRIBUNAL DE CONTAS

DECISÃO NORMATIVA Nº 002/93, DE 20 DE SETEMBRO DE 1993

Dispõe sobre o conteúdo dos atos de concessão e do demonstrativo dos proventos.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso XXVI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCDF nº 38, de 30 de outubro de 1990, e tendo em vista o decidido pelo Egrégio Plenário em sessão realizada a 09 de setembro de 1993, conforme consta do Processo nº 1154/92,
Considerando a conveniência na simplificação dos atos de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, tal como decidido normativamente pelo Tribunal no Processo nº 588/91 (sessão de 18.06.91);
Considerando a revisão dessa orientação, de modo a complementar o conteúdo dos atos de aposentadoria, decidida na sessão de 9 do corrente mês.

Resolve expedir a seguinte DECISÃO NORMATIVA:

I) no ato de concessão, do seu fundamento legal, a que se referem os artigos 131, 132 e 133 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 38/90, devem constar, tão-somente, as disposições de lei que asseguram o direito ou embasam a hipótese de passagem do servidor civil ou militar à inatividade e a modalidade dos proventos (se integrais ou proporcionais), indicando-se também os dispositivos que respaldam a inclusão de vantagem especial ou a base de cálculo dos estipêndios quando diversa daquela em que se fundava a remuneração percebida na atividade. No caso de pensão, há que mencionar os dispositivos que asseguram o seu deferimento e identificam os respectivos beneficiários;
II) no demonstrativo dos proventos (provisórios), elaborado sem emendas, entrelinhas ou rasuras e assinado pela autoridade competente para fixar os estipêndios, deve constar, além da identificação e qualificação do inativo, a discriminação exaustiva das parcelas (e seus percentuais) que compõem os proventos, com indicação, ao lado de cada uma delas, dos dispositivos legais que as instituíram e/ou autorizam o seu cômputo no cálculo, seguindo-se os valores respectivos e a totalização. Na hipótese de rasuras, estas devem ser expressamente ressalvadas, em espaço apropriado.

Brasília-DF, 20 de setembro de 1993

JOSÉ EDUARDO BARBOSA
·Presidente

RESOLUÇÃO Nº 61, DE 14 DE SETEMBRO DE 1993

Dispõe sobre a expedição de decisão normativa, a que se referem os artigos 54, I, e 78, III, do Regimento Interno.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso XXVI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/TCDF nº 38, de 30 de outubro de 1990, e tendo em vista o decidido pelo Egregio Plenário em sessão realizada a 02 de setembro de 1993, conforme consta do Processo nº 4.019/92.

R E S O L V E :

Art. 1º - A apresentação de projeto de Decisão Normativa, objetivando disciplinar ou regulamentar matérias relacionadas no art. 78, inciso III, do Regimento Interno, é de iniciativa do Presidente e dos Conselheiros, podendo ser sugerida por Auditor, Procurador e dirigente de unidade do Tribunal.

Art. 2º - Apresentado o projeto em Plenário, a Presidência, nos termos do art. 54, inciso I, do Regimento Interno, determinará a remessa de cópia aos Conselheiros, Auditores e Procurador-Geral, para oferecimento de emendas ou sugestões, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

§ 1º - As emendas e sugestões apresentadas serão remetidas diretamente ao Relator, que, além, de distribuir cópias aos Membros do Plenário, sobre elas se manifestará em igual prazo.

§ 2º - Vencido o prazo, sem a ocorrência de emendas ou sugestões, o projeto será apreciado na sessão ordinária que se seguir.

§ 3º - As emendas apresentadas pelos Conselheiros e não incorporadas ao projeto ou ao substitutivo do Relator serão apreciadas e votadas em destaque.

Art. 3º - Se o projeto ou substitutivo apresentado pelo Relator, na forma dos §§ 1º e 2º do artigo anterior, sofrer modificação em Plenário, a redação final será apreciada na sessão ordinária seguinte, somente admitida emenda de redação para eliminar incorreçoes gramaticais ou para maior clareza e objetividade do texto.

Art. 4º - Considerar-se-á aprovado o projeto se obtida a maioria absoluta dos votos dos Membros do Tribunal, cabendo ao Presidente somente o voto de desempate, salvo se a matéria nele disciplinada tiver caráter administrativo, caso em que participará do julgamento com direito a voto, de acordo com o art. 84, inciso IX, letra a, do Regimento Interno.

Art. 5º- As decisões normativas terão seqüências numéricas distintas, acrescidas de referência ao ano de sua aprovação e elaboradas na forma do modelo anexo a esta Resolução.

Art. 6º - Os prazos previstos nesta Resolução poderão ser reduzidos ou ampliados, a critério do Plenário, mediante proposta justificada de um de seus Membros.

Art. 7º - Fica autorizada a Secretaria das Sessões a proceder ao levantamento das decisões de caráter normativo, aprovadas e ainda em vigor, para efeito de formalização, numeração e publicação, nos termos do art. 5º desta Resolução.

Parágrafo único - As decisões de que trata este artigo serão reunidas em processo próprio, submetido ao Plenário pela Presidência, que distribuirá cópia, antecipadamente, aos Conselheiros, para apreciação do seu conteúdo formal, observada a restrição contida no art. 3º, in fine.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF., 14 de setembro de 1993

JOSÉ EDUARDO BARBOSA
Presidente

DECISÃO NORMATIVA Nº

Ementa
.....
.....

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso XXVI do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/TCDF nº 38, de 30 de outubro de 1990 e tendo em vista o decidido pelo Egrégio Plenário em Sessão realizada a de de 199 , conforme consta do Processo nº

Resolve baixar a seguinte DECISÃO NORMATIVA:

a)
.....
.....

b)
.....

Brasília-DF., de de 199

DECISÃO NORMATIVA Nº

Ementa
.....
.....

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso XXVI do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/TCDF nº 38, de 30 de outubro de 1990 e tendo em vista o decidido pelo Egrégio Plenário em Sessão realizada a de de 199 , conforme consta do Processo nº

considerando o
.....
.....

considerando
.....

Resolve baixar a seguinte DECISÃO NORMATIVA:

.....
.....
.....
.....

Brasília-DF., de de 199

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 2853. Nº DO PROCESSO: 092.006023/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista autorização do Diretor Substituto do Sistema de Água da CAESB. OBJETO: altera as Cláusulas Terceira (Preço/Valor) e Quinta (Prazo de Execução/Vigência) do mencionado contrato. PREÇO/VALOR: fica acrescida ao valor a quantia de CR$ 707.690,73 (setecentos e sete mil, seiscentos e noventa cruzeiros reais e setenta e três centavos) PRAZO/EXECUÇÃO: os prazos de execução e vigência ficam prorrogados por mais 90 (noventa) dias corridos, expirando-se em 18/12/93 e 02/3/94, respectivamente, DATA DA ASSINATURA: 22/9/93. DIRETOR SUBSTITUTO DO SISTEMA DE ÁGUA — MÉRCIO VIANA DE OLIVEIRA. CONTRATADA: LGP — CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA — ITAGIBA GOMES LAMOUNIER.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 2912. Nº DO PROCESSO: 092.004241/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista a Homologação e Adjudicação da TP nº 059/93-CAESB, pelo Diretor Administrativo da CAESB. OBJETO: aquisição de Polieletrólito catiônico para desidratação delodo,acondicionado em tambor com 200 kg, especificado no anexo I do Ato Convocatório. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta do orçamento 12.302.202.204-5. VALOR: CR$ 3.309.696,00 (três milhões, trezentos e nove mil e seiscentos e noventa e seis cruzeiros reais). PRAZO: o prazo para entrega do produto é de acordo com as necessidades da CAESB. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da publicação do contrato. DATA DA ASSINATURA: 22/9/93. DIRETOR ADMINISTRATIVO — DOREMAR JOSÉ BARROSO HREISEMNOU. ADESOL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. — DORIVAL BIAGGI.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA — CEB

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 011/93 — PJU/CEB — Partes: Companhia Energética de Brasília — CEB e Grupo OK Construções e Incorporações Ltda; Processo nº 093.011.985/92; aprovado pela Resolução da Diretoria da CEB nº 201/93, de 09.09.93, com amparo nas disposições dos Decretos nºs 41.019/57 e 83.269/79 e Portaria nº 222/87 — DNAEE; Data Assinatura: 17.09.93; Objeto: Ligação definitiva de energia elétrica do imóvel situado no Setor Comercial Norte — Quadra CN 2 — Lote L; Valor: CR$ 25.290.102,01. Prazo: 10 meses, a contar de 17.09.93; Despesas de Publicação: CEB. Assinaturas: Pela CEB: JOSÉ GERALDO MACIEL e FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE; Pelo GRUPO OK: LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO.

GILSON DIAS PEREIRA
Procurador Jurídico

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 082.0012138/93; Objeto: Aquisição de material; Valores: CR$ 1.167.469,00 e CR$ 2.262.070,00; Favorecidos: MAGNETRON INDUSTRIAL S.A. e EDITORA GLOBO S.A.; Fundamento Legal: Inciso I, artigo 25, da Lei nº 8.666/93, combinado com os incisos I e II, art. 36 do Anexo ao Decreto nº 14.554/92; Autorização: Diretoria Executiva; Ratificação: Conselho Diretor.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Termo de Rescisão do Convênio s/nº/76, firmado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a União dos Escoteiros do Brasil — UEB.

DO OBJETO:

1. Fica rescindido o Convênio s/nº/76, celebrado em 18.10.76, entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a União dos Escoteiros do Brasil — UEB, objetivando implementar grupos de escoteiros em Centros de Ensino de 1º Grau.
2. A presente rescisão opera-se por mútuo acordo de vontades, nada tendo as partes a reclamar, a qualquer título, no presente ou no futuro.

DA VIGÊNCIA:

3. O presente ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da FEDF.

DO FORO:

4. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do ajuste.

Brasília-DF, 30 de agosto de 1993

Pela Fundação Educacional do DF. Ass.: MARCO ANTONIO DE MORAES. Pela União dos Escoteiros do Brasil. Ass.: ISIDORO PIRES DE SOUSA. Testemunhas: 1. SANDRA JOANINA VIANNA BRAGA. 2. WALTER GOMES DE SOUSA.

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA SHIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO A CONVÊNIO Nº 09/93

ADIT/CONV/SHIS/GP/SJ/Nº 017/93. PROCESSO Nº 102.094240/93. CONTRATANTES: Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., e a Fundação Maria do Barro. PREÇO: Majorado para CR$ 14.500.000,00. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira para continuidade e manutenção do Projeto Olarias Comunitárias. VIGÊNCIA DA ASSINATURA: até 31 de dezembro de 1993. PUBLICAÇÃO: Pela SHIS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.4.90.39. DATA DA ASSINATURA: 22.09.93. ASSINATURAS: P/SHIS: Nelson Tadeu Filippelli e Robson da Silva Lins, assistidos por Leopoldo Araújo Chaves. P/FMB: Ivanilde Pereira de Vasconcelos.

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS

EXTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS

PROCESSO Nº: 102-057.663/91. PARTES: PROSISA — Processamento e Sistemas Aplicativos Ltda, SINA — Serviços de Informática Ltda e a SHIS — Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. OBJETO: Prestação de Serviços de Informática, visando o atendimento técnico, manutenção nos programas, implantados no equipamento da SMP. FONTE DE RECURSO: Próprio, VIGÊNCIA: 12.09.93 a 31.12.93. DATA DA ASSINATURA: 12.09.93. ASSINATURAS: P/SHIS: Nelson Tadeu Filippelli, Cícero Miranda Filho, assistidos por Leopoldo Araújo Chaves. P/CEDENTE: Pedro Roberto Caldeira. P/CESSIONÁRIA: Aécio César Rodrigues da Cunha.

SECRETARIA DE AGRICULTURA
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
EMATER/DF
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 072.000.095/93. CONTRATO Nº 040/93. CONTRATANTES:EMATER/DF E O SENHOR JOSÉ CORREIA SOARES GUILHERME. OBJETO: PREPARAÇÃO DE UM PROJETO AGROINDUSTRIAL PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DO RIO PRETO/DF. VALOR TOTAL: CR$ 67.000,00. FONTE DE RECURSOS: 000/GDF. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.203. ELEMENTO DE DESPESA: 34.90.36. DATA DE ASSINATURA: 03.09.93.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

CONTRATO Nº 31/93-DETRAN/DF

PROCESSO Nº: 055.003328/93
PARTES: Contratante: DETRAN/DF
Contratada: VÉRTICE — Engenharia, Comércio e Representações LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de reforma das instalações elétrica e hidrosanitárias, e instalações do sistema de exaustão mecânica dos sanitários do Ed. sede do DETRAN/DF com conclusão prevista para 60 (sessenta) dias.
VALOR: CR$ 5.234.047,50 (cinco milhões, duzentos e trinta e quatro mil, quarenta e Sete cruzeiros reais e cinquenta centavos)
NATUREZA DA DESPESA: 459051, Fonte: 050 e NE: 1087/93
DATA: 14.09.93
VIGÊNCIA: 27.10.93
ASSINATURAS Pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral o sr. DILSON DE ALMEIDA SOUZA e pela Contratada o seu Diretor ELSON RIBEIRO DE PÓVOA.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ADITAMENTO Nº 96/93-DETRAN/DF
QUINTO TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº: 055.002536/92
PARTES: Contratante: DETRAN/DF
Contratada: SITRAN — Sinalização de Trânsito Industrial LTDA.
OBJETO: Suplementar Recursos
VALOR: CR$ 6.944.520,00 (Seis milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte cruzeiros reais)
NATUREZA DA DESPESA: 349030 e 349039, Fonte: 050 e NE: 1126 e 1127/93.
DATA: 14.09.93
VIGÊNCIA: 20.10.93
ASSINATURAS Pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral o sr. DILSON DE ALMEIDA SOUZA e pela Contratada o seu Procurador sr. ATHAYDE PASSOS DA HORA.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ADITAMENTO Nº 98/93 — DETRAN/DF
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº: 055.001355/93
PARTES Contratante: DETRAN/DF
Contratada: ATUAL PROPAGANDA LTDA
OBJETO: Suplementar Recursos
VALOR: CR$ 11.000.000,00 (Onze Milhões de Cruzeiros Reais)
NATUREZA DA DESPESA: 349039, Fonte: 050 e NE: 1139/93
DATA: 16.09.93
VIGÊNCIA: 31.12.93
ASSINATURAS pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral o Sr. DILSON DE ALMEIDA SOUZA e pela Contratada o Publicitário JULIO CESAR FIGUEIREDO JÚNIOR.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ADITAMENTO Nº 100/93 — DETRAN/DF
DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 055.004141/91
PARTES Contratante: DETRAN/DF
Contratada: SINAL — Segurança e Vigilância LTDA
OBJETO: Suplementar Recursos
VALOR: CR$ 2.455.000,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Cinqüenta e Cinco Mil Cruzeiros Reais)
NATUREZA DA DESPESA: 349039, Fonte: 050 e NE: 1095/93
DATA: 20.09.93
VIGÊNCIA: 31.12.93
ASSINATURAS pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral o sr. DILSON DE ALMEIDA SOUZA e pela Contratada o seu Diretor-Presidente o sr. ARQUIMEDES SAMPAIO FILHO.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ADITAMENTO Nº 101/93 — DETRAN/DF

DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº: 055.004136/93
PARTES Contratante: DETRAN/DF
Contratada: SINAL — Comércio, Representações e Serviços de Higienização de Imóveis LTDA.
OBJETO: Suplementar Recursos
VALOR: CR$ 620.000,00 (Seiscentos e Vinte Mil Cruzeiros Reais).
NATUREZA DA DESPESA: 349039, Fonte: 050 e NE: 1094/93
DATA: 20.09.93
VIGÊNCIA: 31.12.93

ASSINATURAS pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral o Sr. DILSON DE ALMEIDA SOUZA e pela Contratada o seu Diretor-Presidente o Sr. ARQUIMEDES SAMPAIO FILHO.

RF — COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA S/C LTDA.
EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS: Ruy Fabiano Baptista Rabello e João Bosco Baptista Rabello.; DENOMINAÇÃO SOCIAL: RF — COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA S/C LTDA.; SEDE: SCLN Qd 309 Nº 56 Bloco B sala 212 Edifício Boulevord II, Brasília-DF; OBJETIVO SOCIAL: Prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de comunicação social; DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES: Duração por tempo indeterminado e o início será em 02/08/93; CAPITAL SOCIAL: Cr$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros) dividido em 50.000 (cinqüenta mil) quotas no valor de Cr$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) cada uma; RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: Limitada à importância total do capital social; ADMINISTRAÇÃO: Caberá ao sócio: Ruy Fabiano Baptista; RETIRADA PRÓ-LABORE: Sócio gerente: Ruy Fabiano Baptista; EXERCÍCIO SOCIAL: Terminará em 31 de dezembro de cada ano; FALECIMENTO E INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS: A sociedade não se dissolverá; FORO: Fica eleito o foro da cidade de Brasília-DF.

(DAR CR$ 2.737,50)

DISTRITO FEDERAL

01 QUADRAGÉSIMO ADITIVO AO
02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/91

CONVENENTES
01 1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE OBRAS
03 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

04 PROCESSO	05 DATA ASSINATURA	06 VIGÊNCIA ATÉ	07 VALOR Cr$
030.010849/93	23.09.93	31.12.93	36.150.000,00

ALTERAÇÃO

08 Por este Termo,fica aditado,com o objetivo de suplementar recursos no valor de CR$ 36.150.000,00 (Tinta e seis milhões,cento e cinquenta mil cruzeiros reais),perfazendo o total global de CR$ 688.859.234,60 (Seiscentos e oitenta e oito milhões,oitocentos e cinquenta e nove mil,duzentos e trinta e quatro cruzeiros reais e sessenta centavos),ao **Convênio nº 007/91**,celebrado em 21.01.91, entre o **Distrito Federal**, através da **Secretaria de Obras** e a **Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP**, regulando a Implantação de Vias e Execução de Serviços de Urbanização no **Distrito Federal**.

09 VALOR POR EXTENSO (Trinta e seis milhões,cento e cinquenta mil cruzeiros reais)

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE OBRAS

11 PROJETO/ATIVIDADE: 1.101-0001-Implantação de Vias e Obras Complementação de Urbanização | 12 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - %: 10 (Dez)

13 ELEMENTO DE DESPESA: 4590-51 | 14 FONTE DE RECURSOS: "00"- Ordinário

NOTA DE EMPENHO

15 NÚMERO	16 VALOR Cr$	17 NÚMERO	18 VALOR Cr$
687/93	36.150.000,00		
19	20	21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

23 DISTRITO FEDERAL: JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Del.Comp.Art.6º Dec.14.554/92

24 1º CONVENENTE: ARINO OTON DE LIMA MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA
Aprovado pela Diretoria em sua 2.784a.Sessao, em: 22 / 09 / 93

TESTEMUNHAS

25 ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES | 26 MARIA INEZ DOS SANTOS PINTO

DISTRITO FEDERAL

01 TRIGÉSIMO TERCEIRO ADITIVO AO

02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/91

CONVENENTES

1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE OBRAS

03 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

04 PROCESSO	05 DATA ASSINATURA	06 VIGÊNCIA ATÉ	07 VALOR Cr$
030.010851/93	23.09.93	31.12.93	60.000.000,00

ALTERAÇÃO

08 Por este Termo,fica aditado,com o objetivo de suplementar recursos no valor de CR$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de cruzeiros reais), perfazendo o total global de CR$ 280.740.817,38 (Duzentos e oitenta milhões setecentos e quarenta mil,oitocentos e dezessete cruzeiros reais e trinta e oito centavos), ao **Convênio nº 008/91**, celebrado em 24.01.91, entre o **Distrito Federal**, através da **Secretaria de Obras** e a **Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP**, objetivando a execução de Serviços de Urbanização no **Distrito Federal**.

09 VALOR POR EXTENSO (Sessenta milhões de cruzeiros reais)

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE OBRAS

11 PROJETO/ATIVIDADE: 2.050-0001-Manutenção de Infraestrutura Urbanística no DF | 12 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - %:

13 ELEMENTO DE DESPESA: 3490-39 | 14 FONTE DE RECURSOS: "00" - Ordinário

NOTA DE EMPENHO

15 NÚMERO	16 VALOR Cr$	17 NÚMERO	18 VALOR Cr$
688/93	60.000.000,00		
19	20	21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

23 DISTRITO FEDERAL: JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Del.Comp.Art.6º Dec.14.554/92

24 1º CONVENENTE: ARINO OTON DE LIMA MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA
Aprovado pela Diretoria em sua 2.784a. Sessao, em: 22 / 09 /93

TESTEMUNHAS

25 ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES | 26 MARIA INEZ DOS SANTOS PINTO

DISTRITO FEDERAL

01 VIGÉSIMO QUINTO ADITIVO AO

02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/89

CONVENENTES

1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE OBRAS

03 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

04 PROCESSO	05 DATA ASSINATURA	06 VIGÊNCIA ATÉ	07 VALOR Cr$
030.010850/93	23.09.93	31.12.93	38.313.000,00

ALTERAÇÃO

08 Por este Termo,fica aditado,com o objetivo de suplementar recursos no valor de CR$ 38.313.000,00 (Trinta e oito milhões,trezentos e treze mil cruzeiros reais), perfazendo o total global de CR$ 78.532.360,65 (Setenta e oito milhões quinhentos e trinta e dois mil,trezentos e sessenta cruzeiros reais e sessenta e cinco centavos),ao **Convênio nº 051/89**, celebrado em 28.07.89, entre o **Distrito Federal**, através da **Secretaria de Obras** e a **Companhia Urbanizadora da Nova Capital** do Brasil-NOVACAP,regulando a execução de Obras e Serviços de Construção e Ampliação de Prédios e Próprios do Poder Publico.

09 VALOR POR EXTENSO (Trinta e oito milhões,trezentos e treze mil cruzeiros reais).

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE OBRAS

11 PROJETO/ATIVIDADE: 1.187-0002-Construção,Ampliação e Reforma de Prédios e Próprios do Poder Público | 12 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - %: 10 (Dez)

13 ELEMENTO DE DESPESA: 4590-51 | 14 FONTE DE RECURSOS: "00" - Ordinário "004"-Transf.Imp.S/Renda Retido na Fonte

NOTA DE EMPENHO

15 NÚMERO	16 VALOR Cr$	17 NÚMERO	18 VALOR Cr$
689/93	36.650.000,00	686/93	1.663.000,00
19	20	21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

23 DISTRITO FEDERAL: JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Del.Comp.Art.6º Dec.14.554/92

24 1º CONVENENTE: ARINO OTON DE LIMA MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA
Aprovado pela Diretoria em sua 2.784a. Sessao, em: 22 / 09 /93

TESTEMUNHAS

25 ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES | 26 MARIA INEZ DOS SANTOS PINTO

DISTRITO FEDERAL

01 TRIGÉSIMO ADITIVO AO

02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 035/91

CONVENENTES

1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMATEC
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU

03 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

04 PROCESSO	05 DATA ASSINATURA	06 VIGÊNCIA ATÉ	07 VALOR CR$
112.003.652/91	22.09.93	31.12.93	1.744.501,15

ALTERAÇÃO

08 Por este Termo, fica aditado com o fim de suplementar recursos no valor de Cr$ 1.744.501,15 (Um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e um cruzeiros reais e quinze centavos), ao Convênio nº 035/91, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-SEMATEC e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, com a interveniência do SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA-SLU, perfazendo o supracitado Convênio o total global de Cr$ 213.417.776,10 (duzentos e treze milhões, quatrocentos e dezessete mil, setecentos e setenta e seis cruzeiros reais e dez centavos), objetivando a execução dos serviços de limpeza de vias e logradouros públicos do Distrito Federal, compreendendo: 1.1 - Remoção de lixo; 1.2 - Remoção de entulhos; 1.3 - Remoção de detritos diversos; 1.4 - Pintura de meios-fios; 1.5 - Catapapel em áreas ajardinadas; 1.6 - Lavagem de abrigos de ônibus; 1.7- Capina de sarjetas; 1.8 - Contratação de recursos humanos; 1.9 - Máquinas, equipamentos e transporte.

09 VALOR POR EXTENSO Um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e um cruzeiros reais e quinze centavos) .x.x.x.x.xx.x.x.x.

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU

11 PROJETO/ATIVIDADE: 2.054 - LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS | 12 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO-%: -

13 ELEMENTO DE DESPESA: 3490:39 - 84 | 14 FONTE DE RECURSOS: 00

NOTA DE EMPENHO

15 NÚMERO	16 VALOR CR$	17 NÚMERO	18 VALOR CR$
802/93	1.744.501,15	-	-
19 -	20 -	21 -	22 -

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

23 DISTRITO FEDERAL: PAULO CÉSAR TIMM LUIZ ANTONIO PERES FLORES
Delegação de competência contida no Decreto nº 14.554/92

24 2º CONVENENTE: NEWTON DE CASTRO MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA
Aprovado pela Diretoria em sua 2784a.Sessão, realizada em:22.09.93

TESTEMUNHAS

25 ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES | 26 MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO

INSTITUTO AQUARIANO DE CULTURA E EDUCAÇÃO-INAQUA

(Caixa Postal nº 03915; Brasília/DF; 70084-970)

EXTRATO DE ESTATUTO

Razão Social - Instituto Aquariano de Cultura e Educação-INAQUA: Natureza Jurídica - Sociedade Civil de direito privado, sem fins lucrativos; Duração: Indeterminada; Sede Foro: Brasília/DF; Funcionamento: Salto de Itiquira/Formosa-GO; Jurisdição: Todo o território Nacional; Caráter: Cultural prevalente, educacional, assistencial-filantrópica e de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico; Universalista, Ecológica, Pacifista, não religiosa e político-ideologicamente apartidária; Objetivo Geral - Desenvolver iniciativas, numa perspectiva holística e transdiciplinar, que representem contribuições relevantes para o progresso do Homem e de sua Civilização na Terra. Órgãos: Conselho Diretor com 7 membros, sendo natos os Fundadores; Conselho Fiscal. com 3 membros, não cabendo suplência; Secretaria Executiva, contratada na forma da lei; Assinam pelo INSTITUTO o Diretor-Presidente e o Secretário Geral, conjuntamente; o Diretor-Presidente é quem representa, ativa e passiva, em juizo e fora dele, o INAQUA; os Sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais; o ESTATUTO é reformável no todo ou em parte pelo Conselho Diretor; Na eventualidade de Extinção os bens serão revertidos a entidades congêneres a critério do Conselho Diretor, a quem cabe responder, também, pelas omissões do Estatuto. Patrimônio e Rendas - as permitidas em lei; Data de Fundaçao: 22 de setembro de 1993, em Brasília/DF.(ASS.) LUIZ CARLOS BUENO/Diretor-Presidente e Fundador; LUIZ GONZAGA SCORTECCI DE PAULA/Diretor-Vice-Presidente; JORGE CARLOS BUENO/Secretário Geral (Art. 27/deste ESTATUTO)///

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE OBRAS
NOVACAP

SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ
CONCORRÊNCIA Nº 004/92-SECAL, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA QNP–SUL, QNP–NORTE, EXPANSÃO DA QNO, QNN E QNQ, NA CEILÂNDIA-DF.

LEIA-SE
CONCORRÊNCIA Nº 004/92-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR ADMINISTRAÇÃO CONTRATADA, DOS SERVIÇOS DE REFORMAS DA COMÉIA, ONDE DEVERÁ FUNCIONAR O HOSPITAL DO CÂNCER, NO GAMA-DF.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na licitação em epígrafe, que a mesma foi REVOGADA de acordo com os termos do Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Brasília-DF., 23 de setembro de 1993.

Engº APARÍCIO FERREIRA BASTOS
Serviço de Cadastro e
Licitação/Pres.

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 14/93 – IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Imóveis da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada, através da Portaria nº 165/93-PRESI, de 10.05.93 e, face o contido no tópico nº 38, Capítulo IX, do Edital nº 14/93, comunica aos interessados que o resultado da Licitação por parte da Comissão de Licitação, está afixado no Quadro de Avisos da TERRACAP, conforme Processo nº 111.007.563/93-2. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso, nos termos do tópico 42, Capítulo XI do Edital. Ultrapassado o prazo de recursos será publicada a Decisão homologatória do resultado da Licitação por parte da Diretoria Colegiada, nos termos do Edital.

Brasília, 23 de setembro de 1993
DALMO ALEXANDRE COSTA
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA OS EMPREGOS DE EXTENSIONISTA RURAL – NS E TÉCNICO ESPECIALIZADO – EMATER/DF
AVISO Nº 016/93 – IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 137/93 – IDR, publicado no DODF nº 161 de 10.08.93, convoca os candidatos inscritos no Concurso Público para os Empregos de Extensionista Rural – NS e Técnico Especializado – EMATER/DF para a Prova Escrita Objetiva – Fase 1 a realizar-se conforme discriminação a seguir:

DATA: 03.10.93
LOCAL: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR – SGO ÁREA ESPECIAL Nº 01 BRASÍLIA-DF
ABERTURA DO PORTÃO: 13h30min.
INÍCIO DA PROVA: 14 horas
OBSERVAÇÕES: a) O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munido do Cartão de Inscrição, de um documento oficial de identidade, contendo fotografia, e de caneta esferográfica, tonalidade azul forte.
b) Após a hora fixada para o início da prova, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização da mesma.
c) Não haverá segunda chamada para esta prova.
d) É proibido o acesso de qualquer pessoa estranha ao concurso, no local de realização da prova.
e) Não será permitido o uso de máquina calculadora.
IMPORTANTE: É de inteira responsabilidade do candidato o NÃO comparecimento ao local e horário determinados neste Aviso, para a realização da prova.

Brasília, 22 de setembro de 1993.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSOS PÚBLICOS PARA OS CARGOS DE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ÁREA ADMINISTRAÇÃO GERAL – ESPECIALIDADE I – AGENTE ADMINISTRATIVO E TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ÁREA DESENVOLVIMENTO URBANO – ESPECIALIDADE II
EDITAL Nº 162/93-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Acrescentar o subitem 7.4 ao Edital nº 153/93-IDR publicado no DODF nº 190, de 20.09.93.

7.4 Manter as demais normas estabelecidas nos Editais n°s 173/91-IDR e 108/92-IDR publicados, respectivamente, no DODF n° 175, de 05.09.91 e n° 127 de 25.06.92, para o Cargo de Técnico de Administração Pública — Área Administração Geral — Especialidade I — Agente Administrativo e nos Editais n°s 126/90-IDR e 003/91-IDR publicados, respectivamente, no DODF n° 178, de 13.09.90 e n° 008 de 11.01.91 para o Cargo de Técnico de Administração Pública — Área Desenvolvimento Urbano — Especialidade II.

Brasília, 22 de setembro de 1993.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A.
TOMADA DE PREÇOS DIRAD/COMAP N° 93/057
OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de Sistema de Compensação Bancária do BRB, bem como elaboração do projeto e instalação de uma rede local com servidor NETWARE 3.11 e servidor UNIX.
DATA DE ABERTURA: 11.10.93
HORÁRIO: 14h30min.
LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, Brasília-DF, 16° andar, no horário de 10h às 16h.

Brasília-DF, 20 de setembro de 1993

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 006/93

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de limpeza, conservação e higienização ABERTURA: 08/10/1993 às 09:30 horas. Informações e cópias do Edital serão fornecidas diariamente, em horário comercial, no Ed. Sede da CODEPLAN, sito à SAIN Projeção "H", no Auditório Térreo, telefone: 214.4276, Brasília-DF, ao preço de CR$ 250,00 (duzentos e cinqüenta cruzeiros reais). Brasília-DF, 21 de setembro de 1993.

GUILHERME BOECHAT VÉO
Presidente-CPL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEx — CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS N° 043/93 — FEDF

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados na Tomada de Preços n° 043/93 — FEDF, que o Resultado do Julgamento encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL, no 2° andar do Edifício Sede da FEDF — SGAN 607 Projeção "D".

Brasília, 22 de setembro de 1993.

LUIZ HENRIQUE ELIAS
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do disposto no § 2°, do art. 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Obras, convoca a população interessada para ampla AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 27 de setembro de 1993 às 15:00 h (quinze) horas, no auditório da sede da Administração Regional de Brasília, sita no Setor Comercial Norte — SCN — QD 04, Bl. C, para apreciação prévia e deliberação do interesse público, para DESAFETAÇÃO DE ÁREA, correspondente a 462 m² (quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados), de bem de uso comum do povo, na quadra 210, do Setor de Habitações Coletivas Sul no Eixo Rodoviário Sul, para ser transformado em bem dominial do Distrito Federal, com vistas a regularização de área do lote PAG-1, do Eixo Rodoviário Sul, inscrito desde 30/11/66 no Cartório do 1° Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, sob o n° 51 de inscrição, à folha 78 do livro 8-I, oficialmente alienado à particular e que na locação, coincidiu com a alça de ligação dos Eixos Rodoviários Sul e Sul-Leste, conforme prevê o § 3° do precitado artigo.

Brasília, 21 de setembro de 1993

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA DE OBRAS
NOVACAP
SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 011/93-SECAL, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EVENTUAL TERRAPLENAGEM EM DIVERSOS SETORES DE BRAZLÂNDIA-DF.
ABERTURA: 26.10.93 — **HORÁRIO:** 09:00

CONCORRÊNCIA N° 012/93-SECAL, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA OBRA DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS LOCAIS DAS CIDADES SATÉLITES DE: SOBRADINHO-II, SÃO SEBASTIÃO, RIACHO FUNDO, SANTA MARIA E GAMA, TODAS NO DF.
ABERTURA: 26.10.93 — **HORÁRIO:** 15:00

Chamamos a atenção das firmas interessadas nas Concorrências em epígrafe, que as mesmas serão realizadas no dia e horários acima citados, na sala de licitação da Comissão de Licitação da NOVACAP, situada no Setor de Área Públicas, Lote "B" em Brasília-DF.

Brasília-DF, 23 de setembro de 1993.

APARÍCIO FERREIRA BASTOS
Serviço de Cadastro e
Licitação/Pres.

SECRETARIA DE OBRAS
NOVACAP
SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 089/93-SECAL, POR LOTES, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E PEDRA DE PIRENÓPOLIS NA VILA VARJÃO-DF.

Comunicamos aos interessados que a Comissão de Licitação, revendo seu ato devidamente referendado pela autoridade superior, julgou classificada a firma MAGASA S/A, determinando- a vencedora do LOTE 02 da referida Tomada de Preços.

Brasília-DF, 23 de setembro de 1993.

APARÍCIO FERREIRA BASTOS
Serviço de Cadastro e
Licitação/Pres.

OFICINA MECÂNICA TRATOAGRÍCOLA LTDA.
REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a licença de operação para extração de areia rosa e areia saibrosa na Fazenda Pipiripau, localizada na cidade de Planaltina-DF. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

(DAR-CR$ 2.007,50)

OFICINA MECÂNICA TRATOAGRÍCOLA LTDA.
LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu ao IEMA/SEMATEC a licença de operação para extração de areia rosa e areia saibrosa na Fazenda Pipiripau, localizada na cidade de Planaltina-DF. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

(DAR-CR$ 2.007,50)

SECRETARIA DE OBRAS —
NOVACAP
SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 113/93-SECAL/PRES-MAT., PARA AQUISIÇÃO DE BRITA, PÓ DE BRITA, PEDRISCO E AREIA LAVADA.
DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 13.10.93 às 09:00 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 114/93- SECAL/PRES-MAT., PARA AQUISIÇÃO DE ALMOFADA P/CARIMBO, FITA CREPE E ADESIVA, LIVRO DE ATA, GRAMPO P/GRAMPEADOR, LÍQUIDO CORRETIVO, CANETA, BORRACHA, PAPEL CARBONO, FITAS CORRETIVAS E CORRIGÍVEIS E OUTROS.
DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 13.10.93 às 10:00 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 115/93-SECAL/PRES–MAT., PARA AQUISIÇAO DE BANDEJA DE ISOPOR PARA PLANTIO DE SEMENTES.
DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 13.10.93 às 15:00 horas

Chamamos a atenção das firmas interessadas nas licitações em tela, que as mesmas serão realizadas no dia e horários acima, na Sala de licitações, localizada no 1º andar do Edifício Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas — Lote "B", em Brasília-DF.

Brasília, 23 de setembro de 1993.

APARÍCIO FERREIRA BASTOS
Serviço de Cadastro e
Licitação/Pres.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 043/93-CBMDF

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no que prescreve o Artigo 69, do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988,

RESOLVE:

REVOGAR a licitação referente à Tomada de Preços acima, por razões de interesse público, decorrente de prorrogação de prazo de fornecimento do contrato anterior.

Brasília-DF, 20 de setembro de 1993

LUIZ UBIRATAN DE OLIVEIRA — CEL QOBM/Comb
Comandante Geral do CBMDF

TORC — TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONST. LTDA.
LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a renovação de sua LICENÇA de operação por 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, para atividade de Usina de Asfalto, no local Rodovia — DF — 07 km 3,5 — Sobradinho-DF.

(DAR-CR$ 1.257,50)

FEDERAÇÃO DE TAE KWON-DO TRADICIONAL DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Cumprindo resolução estatutária, Cap. IV, arts. 14 a 17, convoca-se todos os filiados e associados para a A.G.E. que se realizará na Academia Chung, CRS 503, Bl. A, Entrada 39, 2º andar, em 28.09.93, às 09:00 h., com a seguinte ordem do dia: 1. Destino do presidente, motivada por sua transferência definitiva para outro país; 2. Eleição do novo presidente e da diretoria que irá gerir a entidade até o fim deste quadriênio; 3. Remanejamento e redistribuição dos diversos encargos da diretoria; 4. Assuntos gerais sobre a administração da entidade.

Brasília, 22 de setembro de 1993.

ANDRÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA
Presidente

(DAR-CR$ 2.555,00)

ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
SELEÇÃO DE CONTRATANTES
COLETA DE PREÇOS Nº 048/93

OBJETO: Chassis X, Ecrans Lanex e Câmaras para identificação. **ABERTURA:** 01 de outubro de 1993 às 09:00 horas. **LOCAL:** Edifício Pioneiras Sociais, 4º andar, sala 413 (SMHS Q. 101, Bl. B nº 45) Brasília-DF. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** A disposição dos interessados no Serviço de Compras da APS, no endereço acima citado.

FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO FILHO
Chefe do Serviço de Compras

PARTIDO DOS TRABALHADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Diretório Regional do Partido dos Trabalhadores do Distrito Federal e o Presidente da Comissão Provisória do partido dos Trabalhadores da 9ª Zona Eleitoral, convocam todos os filiados ao PT/Guará para participarem da Convenção zonal a ser realizada dia 24.10.93, na sede do Partido, no edifício CONSEI, sala 508, Guará II-DF, horário de 08:00 às 17:00 horas, com a seguinte ordem do dia:
1 — Eleição dos membros e suplentes do Diretório Zonal.

Brasília, 21 de setembro de 1993

DIRSOMAR FERREIRA CHAVES
Presidente Comissão Provisória
PT/Guará

GERALDO MAGELA
Presidente do PT/DF

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
CRS 503 Bloco "B" Lojas 31/33
BRASILIA-DF

RELAÇÃO DAS CHAPAS REGISTRADAS PARA CONCORREREM AO PLEITO DE RENOVAÇÃO DE 2/3 E COMPLEMENTAÇÃO DE 1/3 DO PLENÁRIO DO CRC-DF.

Faço saber que as chapas abaixo relacionadas estão registradas para concorrerem à eleição a se realizar no dia 11 de novembro de 1993, abrindo-se o prazo de 3 (três) dias, a partir desta publicação , para a impugnação de candidaturas.

CHAPA Nº 01
RENOVAÇÃO DE 2/3 E COMPLEMENTAÇÃO DE 1/3 DO PLENÁRIO
COM MANDATO ATÉ 31.12.1997
MEMBROS EFETIVOS

Contador DANIEL GRAPEGGIA	Reg.CRC-DF	4.257
Contador MURILO VIEIRA DA COSTA	Reg.CRC-DF	5.693
Contador ROQUE SEBASTIÃO LAGE	Reg.CRC-DF	632
Contador CARLOS NEY DE CARVALHO	Reg.CRC-DF	4.811
Contador JOSE ROBERTO BOSQUEIRO	Reg.CRC-SP	61.594-T-DF
Téc.Cont.MARIA LUCIA DE SOUSA MORAIS	Reg.CRC-DF	4.005
Téc.Cont.JOSE EUSTÁQUIO FERREIRA	Reg.CRC-DF	5.874
Téc.Cont.ANTONIO ALVES SOBRINHO	Reg.CRC-SP	58.778-T-DF

MEMBROS SUPLENTES

Contador ODONE ROSA RAYMUNDO	Reg.CRC-RS	18.922-T-DF
Contador JOÃO BATISTA FORTES S.PIRES	Reg.CRC-DF	3.456
Contador LOBERTO MINOL SASAKI	Reg.CRC-DF	5.934
Contador JOÃO CÂNDIDO JUNIOR	Reg.CRC-DF	4.118
Contador WALDIR LACERDA DE ALENCAR	Reg.CRC-DF	8.751
Téc.Cont.ALZEMAR REGO DE SOUSA	Reg.CRC-DF	6.697
Téc.Cont.LUCIA DE FATIMA R.CONFESSOR	Reg.CRC-DF	3.781
Téc.Cont.ANTONIO ELEGÂNCIA DE M.FILHO	Reg.CRC-PI	1.045-T-DF

COMPLEMENTAÇÃO DE 1/3 DO PLENÁRIO
COM MANDATO COMPLEMENTAR ATÉ 31.12.1995
MEMBRO SUPLENTE

Contador MARIZIO MARTINS DA COSTA	Reg.CRC-DF	2.235

CHAPA Nº 02
RENOVAÇÃO DE 2/3 E COMPLEMENTAÇÃO DE 1/3 DO PLENÁRIO
COM MANDATO ATÉ 31.12.1997
MEMBROS EFETIVOS

Contador ZENON LUZ RIBEIRO	Reg.CRC-DF	4.927
Contador NIVALDO TENÓRIO CAVALCANTI	Reg.CRC-DF	2.371
Contador AILTON D'APARECIDA DUARTE	Reg.CRC-DF	9.182
Contadora EDITE FRANCISCO DO NASCIMENTO	Reg.CRC-DF	8.424
Contador ADRIANO DE ANDRADE MARROCOS	Reg.CRC-DF	8.867
Téc.Cont.OZIAS VIEIRA DA SILVA	Reg.CRC-DF	4.458
Téc.Cont.LUIZA GOMES DE A. VELOSO	Reg.CRC-DF	8.667
Téc.Cont.MÔNICA COVA GAMA	Reg.CRC-DF	7.909

MEMBROS SUPLENTES

Contador JOSÉ ANTONIO DE FRANÇA	Reg.CRC-DF	2.864
Contador JOSÉ TARCÍLIO C.DO NASCIMENTO	Reg.CRC-DF	1.521
Contador WANDER LUIZ	Reg.CRC-DF	2.267
Contadora MARILUZA DE ALMEIDA PY	Reg.CRC-DF	6.304
Contador DERMEVAL PEREIRA DA LUZ	Reg.CRC-DF	5.108
Téc.Cont.PEDRO DUARTE COSTA FILHO	Reg.CRC-DF	7.282
Téc.Cont.MIGUEL ANGELO MARTINS LARA	Reg.CRC-DF	5.341
Téc.Cont.JOSÉ DIMAS BALDINI	Reg.CRC-DF	6.535

COMPLEMENTAÇÃO DE 1/3 DO PLENÁRIO
COM MANDATO COMPLEMENTAR ATÉ 31.12.1995
MEMBRO SUPLENTE

Contadora RENILDA DE ALMEIDA MOURA	Reg.CRC-DF	5.960

Brasília-DF., 23 de setembro de 1993.

Contador ANTONIO CARLOS MORAIS DA SILVA
Presidente CRC-DF